PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Celebrado entre

(i) AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.267.962/0001-89, com sede à Avenida Alcebiades Bernardo, nº 1.054, Parque Industrial III, CEP 15700-582, Jales/SP; **(ii) RODOVIÁRIO OLHOS VERDES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.271.518/0001-20, com sede à Rua Affonso Merotti, nº 126, Parque Industrial III, CEP 15700-598, Jales/SP; **(iii) FLORIS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.247.240/0001-70, com sede à Rua nº 9, nº 2.103, Sala 3 Letra A, Centro, CEP 15700-018, Jales/SP; **(iv) AGROPECUÁRIA II PODERES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.860.512/0001-66, com sede à Rua nº 9, 2013, sala 03, Centro, CEP 15700-018, Jales/SP; **(v) EGMAR JAMIL BERTO**, empresário produtora rural, inscrito no CPF 364.173.118-64 e no CNPJ sob o nº 35.260.208/0001-24, com endereço residencial na Rua Marechal Rondon, nº 266, Jardim Aclimação, CEP 15700-238, Jales/SP; e **(vi) LIEGE CRISTINA ESTEVES ALTOMARI BERTO**, empresária produtora rural, inscrita no CPF 312.241.758-83, com endereço residencial na Rua Marechal Rondon, nº 266, Jardim Aclimação, CEP 15700-238, Jales/SP ("Recuperandas").

E, de outro lado,

CREDORES SIGNATÁRIOS

(*conforme definido abaixo*)

Cassilândia/MS, 02 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO 4
1.1 DEFINIÇÕES 4
1.2 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO 6
1.2.1 Cláusulas e Anexos 6
1.2.2 Títulos 7
1.2.3 Referências 7
1.2.4 Prazos 7
1.3 OBJETIVO DESTE PLANO 7
1.3.1 Objetivo 7
1.3.2 Razões da Recuperação Extrajudicial 8
1.3.3 Meios de Reestruturação 8
2. ABRANGÊNCIA E VINCULAÇÃO DOS CRÉDITOS ABRANGIDOS 8
2.1 Créditos Abrangidos 8
2.2 CREDORES SIGNATÁRIOS 9
2.2.1 Adesão 9
3. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS ABRANGIDOS 9
3.1 OPÇÃO 1 9
3.2 OPÇÃO 2 10
3.3 OPÇÃO 3 10
3.4 DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDORES 11
3.4.1 Escolha de Opções de Pagamento 11
3.4.2 Data de Vencimento das Parcelas 12
3.4.3 Meios de Pagamento 12
3.4.4 Contas Bancárias dos Credores 12
3.4.5 Datas de Pagamento 12
3.4.6 Antecipação de pagamentos 12
4. IMÓVEIS RIO VERDE 13
4.1 DOS IMÓVEIS RIO VERDE 13
5. EFEITOS DO PLANO 13
5.1 VINCULAÇÃO DO PLANO 13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

5.2 QUITAÇÃO 14
5.3 RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS 14
5.4 RATIFICAÇÃO DE ATOS 14
5.5 SUSPENSÃO DAS AÇÕES 15
6. DISPOSIÇÕES GERAIS 15
6.1 CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS. CESSÃO DE CRÉDITO 15
6.2 ANEXOS 15
6.3 COMUNICAÇÕES 15
6.4 DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO 16
6.5 LEI APLICÁVEL 16
6.6 ELEIÇÃO DE FORO 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

As Recuperandas submetem à homologação judicial pelo MM. Juízo da 4ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Três Lagoas/MS, o presente Plano de Recuperação Extrajudicial, com a assinatura dos Credores Signatários no respectivo Termo de Adesão, que já aderiram aos seus termos e condições, os quais correspondem ao quórum mínimo indicado nos arts. 163, parágrafo 7º, e, ainda, regramento demonstrado nos arts. 161 e seguintes da LRF.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 DEFINIÇÕES

Os termos utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no Plano, terão os significados que lhes são atribuídos nesta cláusula. Tais termos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído. Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar o conteúdo de suas previsões. Na hipótese de haver conflito entre Cláusulas, a Cláusula que contiver disposição específica prevalecerá sobre a que contiver disposição genérica

1.1.1 "Créditos Abrangidos": são os créditos e obrigações financeiras e seus respectivos acessórios devidos pelas Recuperandas e existentes na Data-Base, conforme expostos no Anexo 1.1.1, que ostentam a mesma natureza e sujeitos a condições semelhantes de pagamento, na forma do §1º do artigo 163 da LRF, ressalvado que as amortizações realizadas por terceiros até a homologação deste Plano, tais como o pagamento de duplicatas pelos respectivos sacados, liberação de depósito judicial ou recursal, cobrança oriunda de via extrajudicial ou bloqueios realizados nas contas das Recuperandas, deverão ser consideradas como amortização do Crédito Abrangido e o saldo estará sujeito aos efeitos deste Plano, respeitando-se o disposto no art. 49, § 1º, da LRF.

1.1.2 "Credores Abrangidos": são os credores detentores de Créditos Abrangidos, sejam eles Credores Signatários ou Credores Não Signatários, e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

1.1.3 "Credores Não Signatários": são os Credores Abrangidos que não assinam o presente Plano, mas que ficam obrigados pelo disposto neste Plano, nos termos do artigo 163 da LRF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

1.1.4 "Credores Signatários": são os Credores Abrangidos que aderirem ao Plano até a Data-Base, ou em data posterior, conforme os termos e prazos previstos neste Plano, por meio da assinatura e entrega de Termo de Adesão, conforme listados no Anexo 1.1.4.

1.1.5 "Data-Base": significa a data de 02 de janeiro de 2025.

1.1.6 "Data do Pedido": é a data do ajuizamento do pedido de Homologação Judicial deste Plano perante o Juízo da Recuperação Extrajudicial.

1.1.7 "Dia Útil": significa, para fins deste Plano, que dia útil será qualquer dia da semana, que não seja sábado, domingo ou feriado nas cidades de Cassilândia/MS ou Três Lagoas/MS, ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário nas referidas cidades.

1.1.8 "Homologação Judicial": significa a decisão judicial que homologar o Plano, nos termos do artigo 165 da LRF, independentemente da pendência de qualquer recurso interposto contra tal decisão. Para efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do Plano ocorre na data da disponibilização da referida decisão no diário de justiça eletrônico do Estado do Mato Grosso do Sul.

1.1.19 "Imóveis Rio Verde": significam os imóveis objeto das matrículas 18.088, 27.684, 28.913, 30.442, 30.691, 30.803, 33.933 e 39.078, registradas sob o CNM 026120.2.0018088-24, 026120.2.0027684-45, 026120.2.0028913-44, 026120.2.0030442-16, 026120.2.0030691-45, 026120.2.0030803-97, 026120.2.0033933-19 e 026120.2.0039078-07, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, que serão dacionados em pagamento conforme regras previstas na Cláusula 3.2.

1.1.10 "Lista de Credores": significa a lista de Créditos Abrangidos constante no anexo 1.1.1.

1.1.11 "Juízo da Recuperação Extrajudicial": significa o Juízo da 4ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Três Lagoas/MS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

1.1.12 "LRF": significa a Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, conforme alterada (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005).

1.1.13 "Opções de Pagamento": são as opções de pagamento dos Créditos Abrangidos, as quais deverão ser comunicadas diretamente às Recuperandas nos termos da Cláusula 3.3.1, no prazo de até 30 dias corridos após a Data de Homologação.

1.1.14 "Plano de Recuperação Extrajudicial" ou "Plano" ou "PRE": significa este documento, apresentado pelas Recuperandas e anuído pelos credores signatários, em conformidade com os Termos de Adesão Anexos.

1.1.15 "Recuperação Extrajudicial": significa este processo de recuperação extrajudicial, autuado sob nº 0808746-08.2024.8.12.0021, em curso perante a 4ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Três Lagoas/MS.

1.1.16 "Recuperandas": tem o significado atribuído no preâmbulo deste PRE.

1.1.17 (...)

1.1.18 "Taxa Referencial - TR": significa a taxa de referência instituída pela Lei n.º 8.177/91, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil.

1.1.19 "Termo de Adesão": é o documento, na forma do Anexo 1.1.18 deste Plano, cuja assinatura formaliza a adesão dos Credores Abrangidos ao Plano e que, a partir de então, tornam-se Credores Signatários.

1.1.20 "Termo de Opção de Pagamento": é o documento, na forma do Anexo 1.1.19 deste Plano, cuja assinatura formaliza a escolha de Opção de Pagamento dos Credores Abrangidos ao Plano.

1.2 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

1.2.1 Cláusulas e Anexos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

Exceto se especificado de forma diversa, todas as cláusulas e anexos mencionados neste Plano referem-se a cláusulas e anexos deste Plano. Referências a cláusulas ou itens deste Plano referem-se também às respectivas subcláusulas e subitens deste Plano.

1.2.2 Títulos

Os títulos das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

1.2.3 Referências

As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações, anexos e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.

As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

1.2.4 Prazos

Todos os prazos previstos neste Plano serão contados em dias corridos, na forma determinada no art. 132[1] do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano cujo termo final caia em um dia que não seja um Dia Útil serão automaticamente prorrogados para o primeiro Dia Útil subsequente.

1.3 OBJETIVO DESTE PLANO

1.3.1 Objetivo

A reestruturação proposta neste Plano tem como objetivo a compatibilização entre a atual capacidade de geração de receitas das Recuperandas e o seu passivo, de modo a equacionar seu fluxo de caixa, permitindo a continuidade de seus negócios.

O Plano visa permitir que as Recuperandas adotem as medidas necessárias para a reestruturação e preservem a manutenção de empregos, diretos e indiretos, após as adequações necessárias,

[1] Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

sempre com o objetivo de permitir o soerguimento e a superação da atual crise econômico-financeira.

1.3.2 Razões da Recuperação Extrajudicial

A necessidade da utilização da Recuperação Extrajudicial pelas Recuperandas decorre de diversos fatores já declinados na petição inicial, dentre eles: **(i)** o alto investimento demandado na construção das unidades fabris; **(ii)** o elevado grau de alavancagem financeira; **(iii)** a elevada instabilidade da economia brasileira e **(iv)** a volatilidade das taxas de juros e frequentes variações cambiais. Tais questões impactaram fortemente na capacidade financeira das Recuperandas de adimplir com as dívidas existentes.

1.3.3 Meios de Reestruturação

As Recuperandas adotarão o (i) reescalonamento de seu endividamento, com alterações no prazo, nos encargos, incluindo, mas não se limitando, juros e multas; (ii) alienação de ativos; (iii) cessão de recebíveis e/ou direitos creditórios e (v) possibilidade de captação de novos recursos pelas Recuperandas para a consecução da operação.

2. ABRANGÊNCIA E VINCULAÇÃO DOS CRÉDITOS ABRANGIDOS

2.1 CRÉDITOS ABRANGIDOS

O valor total dos Créditos Abrangidos na Data-Base, considerados como o valor principal para apuração dos juros incidentes sobre a dívida ora reestruturada nos termos deste Plano, é de R$ 142.742.921,00, conforme descrito na Lista de Credores constante no anexo 1.1.1, ressalvados eventuais ajustes por fruto de divergências e habilitações, e ressalvado que as amortizações realizadas por terceiros até a homologação deste Plano, tais como o pagamento de duplicatas pelos respectivos sacados, liberação de depósito judicial ou recursal, cobrança oriunda de via extrajudicial ou bloqueios realizados nas contas das Recuperandas, deverão ser consideradas como amortização do Crédito Abrangido e o saldo estará sujeito aos efeitos deste Plano, respeitando-se o disposto no art. 49, § 1º, da LRF.

O valor total dos Créditos Abrangidos foi apurado por meio do acréscimo dos juros contratuais e encargos moratórios, se aplicáveis, e correção monetária vigentes até a Data-Base.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

Serão pagos, nos termos deste Plano, os valores dos Créditos Abrangidos constantes da Lista de Credores, respeitada a escolha de cada Credor Abrangido por Opção de Pagamento, conforme o caso.

2.2 CREDORES SIGNATÁRIOS

Os Credores Signatários na Data do Pedido eram, conjuntamente, na Data-Base, titulares de mais de 1/3 (um terço) do valor total dos Créditos Abrangidos, e as Recuperandas, conforme novos termos de adesão juntados, posteriormente atingiram o quórum previsto no caput do artigo 163 da LRF, por meio de adesão expressa (artigo 163, §7º da LRF).

2.2.1 Adesão

Os Credores Não Signatários poderão, a qualquer momento até a Homologação Judicial ***(i)*** aderir aos termos deste Plano, mediante a assinatura do Termo de Adesão, na forma do Anexo 1.1.18, submetendo-se voluntariamente a todas as disposições deste Plano, de forma a se tornar, então, um Credor Signatário; e ***(ii)*** realizar sua Opção de Pagamento, conforme o caso, mediante a celebração do Termo de Opção de Pagamento, na forma do Anexo 1.1.19, conforme aplicável, em caráter irrevogável e irretratável.

3. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS ABRANGIDOS

Os Credores Abrangidos poderão livremente eleger uma das opções de pagamento para receber seus respectivos Créditos Abrangidos, conforme descritas nas Cláusulas 3.1, 3.2 e 3.3 a seguir:

3.1 **OPÇÃO 1**

Os Credores Abrangidos que escolherem a Opção 1 receberão seus Créditos Abrangidos sem deságio, em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

Os pagamentos serão iniciados após o decurso do prazo de carência de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Homologação.

Correção monetária e juros: Correção Monetária pela T.R. (taxa referencial), acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, dentro do período mínimo de 1 (um) ano, os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

quais começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período de carência e serão pagos juntamente.

Como requisito para adesão a esta Opção, os Credores Abrangidos deverão comprometer-se a manter o fornecimento de bens, produtos e serviços e/ou mantendo os contratos de aquisição de produtos conforme aplicável, concessão de novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos na proporção mínima de R$ 1,00 (um real) de nova operação para cada R$ 1,00 (um real) de dívida sujeita ou não aos efeitos deste PRE.

3.2 **OPÇÃO 2**

Os Credores Abrangidos que escolherem a Opção 2 receberão seus Créditos Abrangidos mediante dação em pagamento dos Imóveis Rio Verde. A amortização ocorrerá por meio de dação de um ou mais imóveis que compõem os Imóveis Rio Verde, sendo que o Credor poderá optar por receber em dação o imóvel em valor equivalente ao valor de seu Crédito. O valor de avaliação dos imóveis consta no Anexo 3.2. Referidos imóveis têm valores de avaliação a mercado correspondente a R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) o hectare, o que totaliza aproximadamente R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) em ativos que serão ofertados aos Credores que cumprirem as regras descritas nesta Opção.

Caso o Credor opte por receber nesta modalidade e seu Crédito seja superior ao valor de avaliação, deverá emitir carta de quitação da integralidade de seu Crédito remanescente. Caso o valor seja inferior, o Credor poderá se reunir com demais Credores para recebimento do imóvel em condomínio. Caso dois ou mais Credores tiverem interesse no mesmo imóvel, prevalecerá a eleição do Credor com maior crédito, fórmula que assegura maior deságio às Recuperandas.

<u>Correção monetária e juros</u>: Correção monetária pela T.R. (taxa referencial), acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, dentro do período mínimo de 1 (um) ano, os quais começarão a incidir a partir da Data de Homologação e permanecerão até a efetiva conclusão da dação em pagamento citada no item acima.

3.3 OPÇÃO 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

Os Credores Abrangidos que escolherem a Opção 3 receberão seus Créditos Abrangidos sem deságio, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas.

Os pagamentos serão iniciados após o decurso do prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses corridos, contados a partir da Data de Homologação.

Correção monetária e juros: Correção Monetária pela T.R. (taxa referencial), acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, dentro do período mínimo de 1 (um) ano, os quais começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período de carência e serão diluídos proporcionalmente nas 120 parcelas mensais e consecutivas.

3.4 DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDORES

As Recuperandas pagarão os créditos na forma deste Plano. As disposições a seguir aplicar-se-ão a todos os Credores Abrangidos, naquilo que lhes couber.

3.4.1 Escolha de Opções de Pagamento

A partir do protocolo deste Plano os Credores Abrangidos poderão eleger uma única Opção de Pagamento, aplicando, neste caso, o art. 165, § 1º, da LRF. Os Credores Abrangidos terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da Homologação Judicial para exercer, a seu exclusivo critério, sua Opção de Pagamento, mediante a celebração do Termo de Opção de Pagamento conforme contido no Anexo 1.1.19, em caráter irrevogável e irretratável, sem ressalvas, mediante comunicação eletrônica com aviso de recebimento endereçada às Recuperandas no e-mail *larissa.nakao@olhosverdes.ind.br.*

Não se admitirá adesão parcial, fracionada, condicionada ou com ressalvas.
O Credor Abrangido que não formalizar sua Opção de Pagamento no prazo previsto acima será pago nos termos da Cláusula 3.3 acima (ou seja, pagamento sem deságio), registrando-se que a eleição no prazo previsto nesta cláusula é essencial para que as Recuperandas organizem seu fluxo de caixa e realizem seu planejamento das próximas safras.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

3.4.2 Data de Vencimento das Parcelas

Todos os prazos de vencimento de parcelas previstas neste Plano terão como base de início a Data de Homologação.

3.4.3 Meios de Pagamento

Os Créditos Abrangidos serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por documento de ordem de crédito (DOC), de transferência eletrônica disponível (TED) ou Chave PIX de sua titularidade. O comprovante do valor creditado a cada Credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

3.4.4 Contas Bancárias dos Credores

Os credores devem informar suas respectivas contas bancárias ou chave PIX de sua titularidade para fins de pagamento quando do envio da Opção de Pagamento, conforme previsto no Anexo 1.1.19.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de omissão do Credor em informar seus dados bancários, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do primeiro pagamento previsto, não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros, multas ou quaisquer encargos moratórios caso qualquer pagamento deixe de ser realizado em razão da omissão do Credor em informar tempestivamente seus dados bancários ou chave PIX de sua titularidade.

Não serão aceitas indicações dos dados bancários ou PIX protocoladas no processo da recuperação, e caso seja fornecida informação de dados bancários ou PIX que não sejam do respectivo credor, deverá o interessado apresentar procuração atualizada e com firma reconhecida, com poderes outorgados pelo credor, para fins de recebimento e dar quitação.

3.4.5 Datas de Pagamento

Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos respectivos vencimentos, tendo como base o dia da Data de Homologação. Na hipótese de qualquer pagamento deste Plano estar previsto para ser realizado em um dia que não seja considerado Dia Útil, o referido pagamento deverá ser realizado, conforme o caso, imediatamente no próximo Dia Útil.

3.4.6 Antecipação de pagamentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

As Recuperandas poderão antecipar, a seu exclusivo critério, total ou parcialmente, os pagamentos aos Credores Abrangidos a qualquer momento após a Homologação do Plano, desde que respeitada a paridade entre os Credores. A antecipação é benéfica aos Credores Abrangidos na medida em que a remuneração prevista neste Plano é inferior ao custo de capital das instituições financeiras.

Por ocasião do pagamento antecipado, o valor devido pelos Recuperados será equivalente ao (i) valor novado do respectivo Crédito Abrangido, acrescido (ii) da remuneração e demais encargos previstos à respectiva Opção de Pagamento até a data do pagamento antecipado.

As Recuperandas efetuarão o pagamento antecipado na conta indicada pelos Credores Abrangidos nos termos da cláusula 3.3.4, ou seja, na conta indicada por ocasião da Opção de Pagamento, conforme previsto na cláusula 3.3.1 e Anexo 1.1.19.

4. IMÓVEIS RIO VERDE

4.1 DOS IMÓVEIS RIO VERDE

A fim de pagar seus credores, as Recuperandas utilizarão bens imóveis de sua propriedade, a saber, os Imóveis Rio Verde, objeto das matrículas 18.088, 27.684, 28.913, 30.442, 30.691, 30.803, 33.933 e 39.078, registradas sob o CNM 026120.2.0018088-24, 026120.2.0027684-45, 026120.2.0028913-44, 026120.2.0030442-16, 026120.2.0030691-45, 026120.2.0030803-97, 026120.2.0033933-19 e 026120.2.0039078-07 Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás.

Trata-se de valiosos ativos avaliados em mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) e que serão utilizados para pagamento dos Credores conforme regras previstas na cláusula 3.2

5. EFEITOS DO PLANO

5.1 VINCULAÇÃO DO PLANO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

Os Credores Abrangidos, sejam eles Credores Signatários ou Credores Não Signatários, inclusive seus sucessores e cessionários, vinculam-se automaticamente aos termos deste plano, conforme previsto no artigo 163 da LRF, e os créditos abrangidos são considerados novados para todos os fins de direito com a Homologação Judicial do Plano, de forma que todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bônus de subscrição e garantias, acessórios, honorários contratuais e sucumbenciais (exclusive contingentes), bem como quaisquer outras obrigações previstas nos instrumentos que deram origem aos respectivos créditos abrangidos, que sejam incompatíveis com as condições deste Plano, deixam de ser aplicáveis.

5.2 QUITAÇÃO

Mediante o pagamento integral dos respectivos Créditos Abrangidos, os Credores Abrangidos outorgarão automaticamente a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação em favor das Recuperandas, abrangendo inclusive multas, encargos financeiros ou quaisquer outras despesas incorridas pelo Credor Abrangido, para nada mais pretender ou reclamar, a qualquer tempo, e a qualquer título relativamente aos Créditos Abrangidos, em juízo ou fora dele.

No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do pagamento integral, o Credor Abrangido deverá subscrever o competente termo dando ciência da quitação e anuência para baixa das garantias.

5.3 RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS

Na hipótese de conversão da Recuperação Extrajudicial em recuperação judicial nos termos da LRF, os Credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Extrajudicial.

5.4 RATIFICAÇÃO DE ATOS

A aprovação deste Plano representará a concordância e ratificação das Recuperandas e dos Credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da Recuperação Extrajudicial, incluindo, mas não se limitando a todos os atos e todas as ações necessárias para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Extrajudicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito.

5.5 SUSPENSÃO DAS AÇÕES

Serão suspensas todas as ações e execuções judiciais em curso, bem como eventuais protestos ou outras anotações em sistemas e órgãos de proteção de crédito, visando à cobrança dos Créditos Abrangidos contra as Recuperandas, conforme aplicável, e as eventuais penhoras ou constrições existentes liberadas a partir: ***(i)*** da Data-Base para os Credores Signatários; ou ***(ii)*** da Homologação Judicial para os Credores Não Signatários, cada parte arcando com seus respectivos custas, custas e honorários contratuais e sucumbenciais de seus respectivos advogados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS. CESSÃO DE CRÉDITO

Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos instrumentos contratuais anteriores à data de assinatura deste Plano, o Plano prevalecerá. Como consequência, em caso de cessão de crédito, ficam cientes o Credor Abrangido e seu cessionário das condições deste Plano, incluindo, mas não se limitando, a previsão da Cláusula 3.4.1, que estabelece uma única eleição de pagamento e a impossibilidade de fracionar opções (de modo que cedente e cessionário deverão, consensualmente, eleger uma única opção de pagamento).

6.2 ANEXOS

Todos os anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer anexo, o Plano prevalecerá.

6.3 COMUNICAÇÕES

Todas as notificações, requerimentos, e outras comunicações às Recuperandas, requeridas ou permitidas por este Plano, inclusive o que se refere a informação das contas bancárias e dados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

inerentes ao PIX de titularidade do credor3.4.4, ou representante, para serem eficazes, deverão ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas no e-mail *larissa.nakao@olhosverdes.ind.be*. Todas as comunicações devem ser endereçadas da forma estabelecida nesta cláusula, exceto se de outra forma expressamente prevista neste Plano.

6.4 DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz, os demais termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, salvo se, a critério das Recuperandas, a invalidade parcial do Plano comprometer a capacidade de seu cumprimento, caso em que as Recuperandas poderão apresentar novo plano de recuperação extrajudicial.

6.5 LEI APLICÁVEL

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, tendo como base sempre a LRF (Lei 11.101/05).

6.6 ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o Juízo da Recuperação Extrajudicial como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até a Homologação Judicial e o encerramento da Recuperação Extrajudicial.

Este Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos pelas Recuperandas.

Cassilândia/MS, 02 de abril de 2025.

AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

RODOVIÁRIO OLHOS VERDES LTDA.

FLORIS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

AGORPECUÁRIA II PODERES LTDA.

EGMAR JAMIL BERTO

LIEGE CRISTINA ESTEVES ALTOMARI BERTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

ANEXO 1.1.1 – CRÉDITOS ABRANGIDOS

(do Plano de Recuperação Extrajudicial celebrado entre as Recuperandas e os Credores Signatários)

LISTA DE CREDORES FINANCEIROS ABRANGIDOS

CREDOR	CNPJ	VALOR ATUALIZADO	NATUREZA	ENDEREÇO	CONTATO
AF SERVICOS FINANCEIROS LTDA	23.814.094/0001-38	836.035,89	FINANCEIRO	RUA IGUATEMI, 192 - CONJUNTO 153 e 154, ITAIM BIBI, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.451-010	MARCELO@MBSADV.COM
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	602.575,11	FINANCEIRO	NUC CIDADE DE DEUS, S/N, ANDAR 4, PRED. PRATA, VILA YARA, OSASCO, SP, CEP: 06.029-900	DIEGOV.SOUZA@BRADESCO.COM.BR
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	36.994.719,56	FINANCEIRO	Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF, CEP: 70.040-912	RAFAELLOPES@BB.COM.BR
BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	17.093.144/0001-32	18.334.653,38	FINANCEIRO	AV PAULISTA, N 1842 - 1º ANDAR - CONJUNTO 17, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.310-923	CONTABILIDADE@FINAXIS.COM.BR
CERES INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	34.250.750/0001-33	16.284.800,00	FINANCEIRO	AV EDILSON LAMARTINE MENDES N° 536, PARQUE DAS AMERICAS, UBERABA, MG, CEP: 38.045-000	JORDANA.PORTELA@CERESAGROBANK.COM
CF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMI	23.200.289/0001-98	9.395.238,83	FINANCEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355 - 5º ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.452-919	NFE@SINGULARE.COM.BR
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS	54.037.916/0001-45	3.653.657,26	FINANCEIRO	RUA PRUDENTE DE MORAES - 534, CENTRO, BEBEDOURO,	CMORAIS@CREDICITRUS.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

				SP, CEP: 14.700-120	
CREDMEI SECURITIZADORA II SPE S.A.	50.202.890/0001-92	429.814,00	FINANCEIRO	AV. RONDON PACHECO, N 4600, SALA 134, , UBERLANDIA, MG, CEP: 38.405-142	GIORDANA@CREDMEI.COM.BR
DANIELE MULTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	32528241/0001-02	917.361,82	FINANCEIRO	AV. ÁGUA VERDE. N 1413, ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR, CEP: 80.620-200	CAROLINA.LIMBERTI@DANIELEBANCO.COM.BR
FMB4 SECURITIZADORA S.A.	27.720.669/0001-04	10.536.563,00	FINANCEIRO	RUA PASCHOAL BARDARO, Nº 1075, SALA 82, JARDIM BOTÂNICO, RIBEIRÃO PRETO, SP, CEP: 14.021-655	COBRANCA@FMB4.COM.BR
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS IOX I	19.388.423/0001-59	3.675.822,40	FINANCEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355 - 5º ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.452-919	NFE@SINGULARE.COM.BR
GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	18.185.812/0001-14	15.714.464,18	FINANCEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355 - 3º ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.452-919	NFE@SINGULARE.COM.BR
HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	20.057.764/0001-20	1.178.502,00	FINANCEIRO	AVENIDA AGUA VERDE, 1413 - LOJA 801 - 8º ANDAR, ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR, CEP: 80.620-200	ATENDIMENTO@HEMERADTVM.COM.BR
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	4.608.442,01	FINANCEIRO	TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, SÃO PAULO, SP, CEP: 04.344-902	FELIPE.CORDEIRO@ITAUBBA.COM
STARS GROUP SECURITIZADORA S/A	48.627.919/0001-36	7.591.000,00	FINANCEIRO	CERÂMICA, SÃO CAETANO DO SUL, SP, CEP: 09.531- 190	STEPHANY.NOGUEIRA@SSTARS.COM.BR
TOTAL CREDORES FINANCEIROS	**130.753.649,44**				

LISTA DE CREDORES FORNECEDORES ABRANGIDOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

CREDOR	CNPJ	VALOR ATUALIZADO	NATUREZA	ENDEREÇO	CONTATO
55.504.003 WILLIAN DOS ANJOS	55.504.003/0001-54	3.900,00	FORNECEDOR	R OLIMPIO DIAS DOS SANTOS 120, IZANOPOLIS, CASSILANDIA, MS, CEP: 79540000	WILLIAN_KAEUDA@HOTMAIL.COM
A23 SOLUCOES EM COMPRESSORES LTDA	14.037.424/0001-35	4.410,00	FORNECEDOR	RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO 226, PANORAMA, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79044610	LEANDRA@A23SOLUCOES.COM.BR
ADILSON DE JESUS SCARPANTE	16.562.923/0001-77	46.583,33	FORNECEDOR	R ARTHUR SEGANTINI FILHO 96, JARDIM DOUTOR EUPLHY JALLES, JALES, SP, CEP: 15708048	ADILSONSCARPANTE@HOTMAIL.COM
AGICARGO - LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	26.941.292/0001-50	2.400,00	FORNECEDOR	AVENIDA MARGINAL MAURILIO BACEGA 2552, JARDIM DAS PALMEIRAS, SERTAOZINHO, SP, CEP: 14177290	WESLEY.TEODORO@AGICARGOBR.COM
AGRO FORMULA REPRESENTACOES LTDA	22.326.320/0001-79	6.248,73	FORNECEDOR	RUA COREONEL ESDRAS DE OLIVEIRA 79, PARQUE CASA DA PEDRA, SAO PAULO, SP, CEP: 2351030	ANDRE@AGROFORMULA.COM
AGUALOG PARKING LTDA	47.367.787/0001-98	5.607,00	FORNECEDOR	R QUATRO 114, ZONA INDUSTRIAL, CUBATAO, SP, CEP: 11570140	FATURAMENTO@LAVALOG.COM.BR
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA	04.740.876/0001-25	153.257,63	FORNECEDOR	AL XINGU 512, ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVI, BARUERI, SP, CEP: 6455030	ENVIO@ALELO.COM.BR
AUTO CENTER SAO LUIZ LTDA	55.106.310/0001-87	1.260,00	FORNECEDOR	R SAO BENTO SN, JARDIM SAO FRANCISCO, BATAGUASSU, MS, CEP: 79780000	BRUNO_ALBERTO747@HOTMAIL.COM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 as 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	08.520.945/0001-46	1.908,50	FORNECEDOR	AV NACOES UNIDAS 3471, JARDIM SANTO EXPEDITO, JALES, SP, CEP: 15700166	JBMCONTABIL@TERRA.COM.BR
BJ RECICLAGEM ANIMAL LTDA	11.126.805/0001-00	14.500,00	FORNECEDOR	ROD VITORIO PRANDI SITIO ITARUMA S/N, ZONA RURAL, JALES, SP, CEP: 15700970	COMERCIAL@BOIJALES.COM.BR
BRX AMBIENTAL LTDA	22.578.186/0001-01	4.900,00	FORNECEDOR	R WENCESLAU BRAZ 425, TUBALINA, UBERLANDIA, MG, CEP: 38412064	CONSULTORIA@PATRICIABAMONTE.COM.BR
BURITI COMERCIAL LTDA	02.277.471/0001-77	3.928,55	FORNECEDOR	RUA ANTONIO CANTARELLA 200, VILA SANTO ESTEFANO, SAO PAULO, SP, CEP: 4153060	CELSO@BURITICOMERCIAL.COM.BR
C A MORAES - AUTO PECAS E TRANSPORTES	12.509.336/0001-63	3.592,70	FORNECEDOR	RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1394, JD ESTADOS UNIDOS, JALES, SP, CEP: 15700252	CLEBER.AUTOPECAS@HOTMAIL.COM
CAIADO PNEUS LTDA	55.330.229/0027-15	7.938,98	FORNECEDOR	R AYRTON SENNA DA SILVA 320, JARDIM ACLIMACAO, JALES, SP, CEP: 15700234	ADM01.L27@CAIADO.COM.BR
CAPPELLETTO TRANSPORTES LTDA	36.697.591/0001-45	13.797,70	FORNECEDOR	RUA SAO BARTOLOMEU 824, VILA NASSER, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79117181	EDER@RODOMS.COM.BR
CASA DA CALDEIRA LTDA	02.954.889/0001-71	14.020,00	FORNECEDOR	RUA CURITIBA 25, JARDIM CAPITAL, PAICANDU, PR, CEP: 87140000	VENDAS@CASADACALDEIRA.COM.BR
CMA - CONSULTORIA, METODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S.A.	43.819.978/0001-92	1.083,14	FORNECEDOR	R PROF FILADELFO AZEVEDO 712, VL.NOVA CONCEICAO, SAO PAULO, SP, CEP: 4508011	JMANUEL@CMA.COM.BR
COMERCIAL CONTATO LTDA.	43.242.858/0005-07	10.984,02	FORNECEDOR	RUA PAPA PIO XII 580, DIST INDUSTRIAL II, SANTA BARBARA DO OESTE, SP, CEP: 13457196	EDNEI@SOPNEUS.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 as 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

COMERCIAL DOM BOSCO MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	65.899.841/0001-28	23.100,00	FORNECEDOR	AV INDUSTRIAL 155, JARDIM DO BOSQUE, JALES, SP, CEP: 15703370	VITALCONSULTORIAEC@GMAIL.COM
COMPRESSORES BRASIL LTDA	37.134.492/0001-18	4.049,00	FORNECEDOR	AVENIDA MANOEL DA COSTA LIMA 895, VILA PIRATININGA, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79081041	COMPRESSORESBRASILMS@COMPRESSORESBRASIL.COM.BR
D+ COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	04.664.286/0001-60	1.260,00	FORNECEDOR	RUA JOSE CRISTINO SOBRINHO 500, CENTRO, CASSILANDIA, MS, CEP: 79540000	ASSIS.CASANOVA@TERRA.COM.BR
DALA COSTA ASSESSORIA VETERINARIA LTDA	41.647.895/0001-38	2.500,00	FORNECEDOR	R 22 2157, CENTRO, JALES, SP, CEP: 15700096	CARLOSVIALLE@GMAIL.COM
ELEKTRO REDES S.A.	02.328.280/0002-78	1.935,12	FORNECEDOR	AV GILBERTO CARLOS BITTENCOURT S/N, DISTRITO INDUSTRIAL II, TRES LAGOAS, MS, CEP: 79613010	FEDERAIS.REDES@NEOENERGIA.COM
EURIDES BERTOLASSI	04.778.418/0001-85	4.014,40	FORNECEDOR	R DAS PALMEIRAS 1393, JARDIM OITI, JALES, SP, CEP: 15700002	FERNANDO@ITECNET.COM.BR
EXPORTLOG COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA	52.633.396/0001-08	5.241,67	FORNECEDOR	AVENIDA MARQUESA DE SANTOS 1298, SITIO DO CAMPO, PRAIA GRANDE, SP, CEP: 11725050	FINANCEIRO@EXPORTLOG.COM.BR
GABRIEL ABDALLA CONRADO	390.049.088-03	12.411,00	FORNECEDOR	ESTRADA RIO CORRENE SN, ZONA RURAL, APORE, GO, CEP: 75825000	LILIAN@SOLAPORE.COM.BR
GABRIEL GARCIA SOBRINHO	438.946.318-72	2.000.000,00	FORNECEDOR	GOIÁS, KM 15 A ESQUERDA, , PARANAÍBA, MS, CEP: 79.500-000	
GERALDO APARECIDO GONCALVES ELETRIFICACAO	27.873.491/0001-31	22.670,00	FORNECEDOR	AVENIDA SALUSTIANO PUPIM 759, PARQUE SAO BERNARDO, JALES, SP, CEP: 15704380	ELETNOROESTE@HOTMAIL.COM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 as 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

GLOBAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	73.171.258/0001-24	2.308,00	FORNECEDOR	RUA ELIDIO VERONA 94, MACENO, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP: 15060060	GLOBALMATELETRICOS@TERRA.COM.BR
GRUEICE KELLY BASTOS DA SILVA 03472683074	44.316.400/0001-86	9.944,32	FORNECEDOR	R LINDOLFO WAGNER 80, PARQUE DA MATRIZ, CACHOEIRINHA, RS, CEP: 94950585	WAGNER.PRADOS@GMAIL.COM
GUILHERME FERREGUTI NETO	36.136.211/0001-01	1.590,00	FORNECEDOR	10A AVENIDA GRANDES LAGOS 651, DISTRITO INDUSTRIAL 2, SANTA FE DO SUL, SP, CEP: 15775000	GUILHERME_FERREGUTI@HOTMAIL.COM
INDUSTRIA AGRO-QUIMICA BRAIDO LTDA	59.274.167/0004-36	2.725.000,00	FORNECEDOR	SITIO VISTA ALEGRE, S/N, NUCLEO GRAMINHA, LEME, SP, CEP: 13.610-970	FBL@GRUPOBRAIDO.COM
INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS FLORESTA LTDA	09.292.108/0001-70	256.340,00	FORNECEDOR	ROD JOAO LUNARDELLI PR 170 KM,56 S/N, PARQUE INDUSTRIAL, FLORESTOPOLIS, PR, CEP: 86165000	ADM@OLEOSFLORESTA.COM.BR
INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA.	42.565.697/0001-98	18.051,81	FORNECEDOR	RUA DOUTOR COCHRANE 7, PAQUETA, SANTOS, SP, CEP: 11013100	KELLY.CASTRO@INTERTEK.COM
ITAUBA TRANSPORTES LTDA	41.002.800/0001-29	11.513,60	FORNECEDOR	AVENIDA BRASIL 42, CENTRO, ITAUBA, MT, CEP: 78510000	RODOVERDE.TRANSPORTESBR@GMAIL.COM
J.V.I. TRANSPORTES LTDA	05.057.644/0001-30	5.810,60	FORNECEDOR	R ARI WALTRICK SILVA 351, UNIVERSITARIO, LAGES, SC, CEP: 88509300	JVITRANSPORTES.SC@OUTLOOK.COM
JALOTO TRANSPORTES LTDA	75.627.836/0001-10	869.642,32	FORNECEDOR	AV COLOMBO 800, PQ INDUSTRIAL II, MARINGA, PR, CEP: 87045000	COMERCIAL@JALOTO.COM.BR
JALOTO TRANSPORTES LTDA	75.627.836/0002-09	46.110,10	FORNECEDOR	AV JORNALISTA GIUSFREDO SANTINI 1235, CENTRO, CUBATAO, SP, CEP: 11515220	COMERCIAL@JALOTO.COM.BR
JALOTO TRANSPORTES LTDA	75.627.836/0007-05	14.698,75	FORNECEDOR	RUA IPADU 520, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22713460	COMERCIAL@JALOTO.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 as 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

KAZUYUKI & HITOMI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	11.388.783/0001-49	57.764,02	FORNECEDOR	R ONZE 2.419, CENTRO, JALES, SP, CEP: 15700030	BRFMFATURAMENTOSP@APPRELAY.KPMG.COM.BR
L FIRMINO DA SILVA	47.161.327/0001-09	2.416,00	FORNECEDOR	ROD BR 153, RUMO NORTE SN, PORANGATU, GO, CEP: 76550000	COMBATEVIRTUALPGTU@HOTMAIL.COM
LAPONIA SUDESTE LTDA.	04.422.548/0003-42	4.237,88	FORNECEDOR	ROD BR 153 S/N, FAZENDA PALHINHA, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP: 15081500	MARIA.PEREIRA@LAPONIA.COM.BR
LINDNER TECHNO SYSTEMS LTDA	03.852.406/0001-90	10.000,00	FORNECEDOR	RUA ETORE PEDRINI 108, NOSSA SENHORA, JOACABA, SC, CEP: 89600000	COMERCIAL@LINDNERTS.COM
MARGIL TRANSPORTES LTDA	11.123.806/0001-93	105.591,20	FORNECEDOR	ROD BR 060 SN, FAZENDA SALINOS, GOIANIA, GO, CEP: 74396015	LOGISTICA@MARGILTRANSPORTES.COM.BR
MATADERO FRIGORIFICO SANTA CRUZ S A	00.000.000/0000-00	2.148.533,18	FORNECEDOR	PARQUE INDUSTRIAL PI 44 SN, PARQUE INDUSTRIAL, SANTA CRUZ DE LA SIERRA, EX, CEP: 0	LUIS.PARADA@FRIGOR.COM.BO
MORETI E FIORILLI CONCRETO E ARTEFATOS LTDA	21.257.169/0001-00	12.025,81	FORNECEDOR	RUA ODILIO FERREIRA DOS SANTOS 95, LARANJEIRAS, CASSILANDIA, MS, CEP: 79540000	ESCRITORIOAUDACON@HOTMAIL.COM
OSMAR DIAS DE SOUZA LTDA	53.241.883/0001-98	1.732,70	FORNECEDOR	RUA FRANCISCO FERMIANO SANCHES 60, JARDIM ENCANTO DO PLANALTO, IBATE, SP, CEP: 14815000	METALMIX.IBATE@HOTMAIL.COM
PIERALISI DO BRASIL LTDA	01.302.778/0001-18	4.767,50	FORNECEDOR	RUA HUMBERTO PELA 156, LEITAO, LOUVEIRA, SP, CEP: 13293256	INFO.BRASIL@PIERALISI.COM
POSTO MONTE CARLO URANIA LTDA	29.073.225/0001-50	5.174,28	FORNECEDOR	ROD EUCLIDES DA CUNHA, SP320 S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, SP, CEP: 15760000	SAC@REDEMONTECARLO.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 as 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

PRO AGRI BIO COMMODITIES LTDA	49.885.660/0001-96	87,38	FORNECEDOR	RUA NOVA DO NATAL 37, NATAL, CAMACARI, BA, CEP: 42802669	PROAGRIAGRO@HOTMAIL.COM
QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	10.729.492/0001-04	2.400,00	FORNECEDOR	RUA ITAPURA 1164, JARDIM PAULISTANO, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP: 14090281	VINICIUS@QUIMICENTER.COM.BR
RABI AUTO POSTO LTDA	35.479.707/0001-07	3.681,50	FORNECEDOR	ROD WASHINGTON LUIZ S/N, RURAL, IBATE, SP, CEP: 14815000	FINANCEIROIBATE@REDERABI.COM.BR
RECICLAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE SUB PRODUTOS DE ANIMAIS DO MATO GRO	05.062.988/0001-37	1.944.751,20	FORNECEDOR	EST DO PIRIZAL S/N, GLEBA FORMIGUEIRO, VARZEA GRANDE, MT, CEP: 78110798	VITORIO.FILHO@BRRENDER.IND.BR
REGIONAL PLAZA HOTEL E EVENTOS LTDA	33.063.381/0001-07	2.720,00	FORNECEDOR	2091, PARQUE INDUSTRIAL II, JALES, SP, CEP: 15708000	ADM@REGIONALPLAZAHOTEL.COM.BR
RODOMACRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	05.639.783/0001-71	13.531,70	FORNECEDOR	AV PORTO VELHO 714, VILA HIPICA, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP: 14078430	ARACATUBA@RODOMACRO.COM.BR
S.D. PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	45.422.073/0001-00	8.000,00	FORNECEDOR	R 11 2741, CENTRO, JALES, SP, CEP: 15700030	DANIELSOLIDENG@GMAIL.COM
SCIENTIFIC CERTIFICATION SYSTEMS INC	00.000.000/0000-00	54.157,00	FORNECEDOR	POWELL STREET 2000, STE 600, EMERYVILLE, EX, CEP: 0	LBARASUOL@SCSGLOBALSERVICES.COM
SERASA S.A.	62.173.620/0093-06	2.222,89	FORNECEDOR	RUA ESPISCOPAL 2005, CENTRO, SAO CARLOS, SP, CEP: 13560049	ATENDE.SERASA@BR.EXPERIAN.COM
SILCAR PNEUS LTDA	54.376.462/0007-22	34.855,00	FORNECEDOR	AV TARRAF 2570, JARDIM ANICE, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP: 15057441	CONTABIL01@SILCARPNEUS.COM.BR
SOUZA PNEUS LTDA.	40.206.806/0001-55	1.725,00	FORNECEDOR	JARDIM ITAIPU, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, CEP: 19063390	FATURAMENTO@SOUZAEALMEIDA.COM.BR
SULBRASIL INDUSTRIA DE OLEO VEGETAL LTDA	22.960.485/0001-06	5.789,25	FORNECEDOR	VILA LINHA BOA VISTA S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, PALMITINHO, RS, CEP: 98430000	SULBRASILOLEOS@OUTLOOK.COM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 as 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

TEIXEIRA E BIANCHI TEIXEIRA LTDA	09.091.072/0001-66	1.500,00	FORNECEDOR	AV EMPREEENDEDOR S/N, DISTRITO INDUSTRIAL III, SANTA FE DO SUL, SP, CEP: 15775000	FINANCEIRO@VAPORMIL.COM.BR
TRANSTRIANGULO TRANSPORTADORA LTDA	07.414.900/0001-24	428.131,50	FORNECEDOR	RESIDENCIAL GRAMADO, PATOS DE MINAS, MG, CEP: 38706215	MARLON.ALMEIDA@TRANSTRIANGULO.COM.BR
UNICAP COMERCIO DE PNEUS NOVOS LTDA	15.331.210/0001-30	3.420,00	FORNECEDOR	AV DOIS 139, CHACARA REUNIDAS ANHANGUERA, NOVA ODESSA, SP, CEP: 13380001	UNICAPRADIAL@UNICAPRADIAL.COM.BR
V B VIEIRA MAQUINAS LTDA	13.081.360/0001-07	14.160,00	FORNECEDOR	R ROQUE JOAO TUMOLO 198, VILA INDUSTRIAL, JAU, SP, CEP: 17204210	ISOMONTIS_JAU@HOTMAIL.COM
VELLAS TRANSPORTES LTDA	08.325.491/0001-52	22.020,20	FORNECEDOR	RUA SAMUEL PEREIRA VALDOSKI 640, RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES, MIRASSOL, SP, CEP: 15138582	ADM@VELLASLOG.COM.BR
VICOLOG TRANSPORTES LTDA	12.407.691/0005-55	9.414,90	FORNECEDOR	ROD BR 163 S/N, ZONA RURAL, MUNDO NOVO, MS, CEP: 79980000	BRENDA@RODOVICO.COM.BR
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA	43.999.424/0001-14	5.439,20	FORNECEDOR	AVENIDA JUSCELINO K OLIVEIRA 2600, C I C, CURITIBA, PR, CEP: 80000000	API.BOLETOS@VOLVO.COM
VOLVO LOCACOES E SOLUCOES DE MOBILIDADE LTDA	45.241.771/0001-09	372.359,33	FORNECEDOR	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 2600, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, CEP: 81260000	LOCADORA@VOLVO.COM
VOPAK BRASIL S.A.	44.167.450/0001-49	368.151,97	FORNECEDOR	AV VER ALFREDO DAS NEVES 1055, ALEMOA, SANTOS, SP, CEP: 11095510	RONALDO.JUNIOR@VOPAK.COM
TOTAL FORNECEDORES	**11.989.271,56**				

TOTAL GERAL	**142.742.921,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 as 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

ANEXO 1.1.4 – CREDORES SIGNATÁRIOS

(do Plano de Recuperação Extrajudicial celebrado entre as Recuperandas e os Credores Signatários)

LISTA DE CREDORES FINANCEIROS SIGNATÁRIOS

CREDOR	CNPJ	VALOR ATUALIZADO	PORCENTAGEM DA ADESÃO	ENDREÇO	CONTATO
AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI	23.814.094/0001-38	836.035,89	0,64%	RUA IGUATEMI, 192 - CONJUNTO 153 e 154, ITAIM BIBI, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.451-010	MARCELO@MBSADV.COM
BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVEST. EM DIR. CRED. MULTISSEGMENTOS DE RESP. LIMITADA	17.093.144/0001-32	18.334.653,38	14,02%	AV PAULISTA, N 1842 - 1º ANDAR - CONJUNTO 17, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.310-923	CONTABILIDADE@FINAXIS.COM.BR
CREDMEI SECURITIZADORA II SPE S.A	50.202.890/0001-92	429.814,00	0,33%	AV. RONDON PACHECO, N 4600, SALA 134, , UBERLANDIA, MG,	GIORDANA@CREDMEI.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

				CEP: 38.405-142	
HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	20.057.764/0001-20	1.178.502,00	0,90%	AVENIDA AGUA VERDE, 1413 - LOJA 801 - 8º ANDAR, AGUA VERDE, CURITIBA/PR, CEP: 80.620-200	ATENDIMENTO@HEMERADTVM.COM.BR
FMB4 SECURITIZADORA S.A.	27.720.669/0001-04	10.536.563,00	8,06%	RUA PASCHOAL BARDARO, 1075 - SALA 82, JARDIM BOTANICO, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP: 14.021-655	COBRANCA@FMB4.COM.BR
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS IOX I	19.388.423/0001-59	3.675.822,40	2,81%	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355 - 5º ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.452-919	NFE@SINGULARE.COM.BR
CF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITOR	23.200.289/0001-98	9.365.238,83	7,19%	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355 - 5º ANDAR, JARDIM	NFE@SINGULARE.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

IOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA				PAULISTANO, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.452-919	
GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP	18.185.812/0001-14	15.714.464,18	12,02%	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355 - 3º ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.452-919	NFE@SINGULARE.COM.BR
STARS GROUP SECURITIZADORA S/A	48.627.919/0001-36	7.591.000,00	5,81%	ALAMEDA TERRACOTA, 215 - CONJUNTO 101 A 110, CERÂMICA, SÃO CAETANO DO SUL/SP, CEP: 09.531-190	STEPHANY.NOGUEIRA@SSTARS.COM.BR
TOTAL CREDORES FINANCEIROS SIGNATÁRIO		**67.692.093,68**	**51,77%**		

LISTA DE CREDORES FORNECEDORES SIGNATÁRIOS

CREDOR	CNPJ	VALOR ATUALIZADO	PORCENTAGEM DA ADESÃO	ENDREÇO	CONTATO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

ADILSON DE JESUS SCARPANTE	16.562.923/0001-77	46.583,33	0,39%	R ARTHUR SEGANTINI FILHO 96, JARDIM DOUTOR EUPLHY JALLES, JALES/SP, CEP: 15.708-048	ADILSONSCARPANTE@HOTMAIL.COM
BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	08.520.945/0001-46	1.908,50	0,02%	AV NACOES UNIDAS 3471, JARDIM SANTO EXPEDITO, JALES/SP, CEP: 15.700-166	JBMCONTABIL@TERRA.COM.BR
BJ RECICLAGEM ANIMAL LTDA	11.126.805/0001-00	14.500,00	0,12%	ROD VITORIO PRANDI SITIO ITARUMA S/N, ZONA RURAL, JALES/SP, CEP: 15.700-970	COMERCIAL@BOIJALES.COM.BR
GABRIEL ABDALLA CONRADO	390.049.088-03	12.411,00	0,10%	ESTRADA RIO CORREN	75825000 LILIAN@SOL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

				E SN, ZONA RURAL, APORE, GO, CEP: 75825000	APORE.COM.BR
GABRIEL GARCIA SOBRINHO	438.946.318-72	2.000.000,00	16,68%	RODOVIA ESTADUAL RAIMUNDO AO ESTADO DE GOIÁS, KM 15 A ESQUERDA, PARANAÍBA/MS, CEP: 79.500-000	
GERALDO APARECIDO GONCALVES ELETRIFICACAO	27.873.491/0001-31	22.670,00	0,19%	AVENIDA SALUSTIANO PUPIM 759, PARQUE SAO BERNARDO, JALES/SP, CEP: 15.704-380	ELETNOROESTE@HOTMAIL.COM
GRUEICE KELLY		9.944,32	0,08%	R LINDOLFO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

BASTOS DA SILVA 03472683074	44.316.400/0001-86			WAGNER 80, PARQUE DA MATRIZ, CACHOEIRINHA/RS, CEP: 94.950-585	WAGNER.PRADOS@GMAIL.COM
JALOTO TRANSPORTES LTDA	75.627.836/0001-10	930.451,17	7,76%	AV COLOMBO 800, PQ INDUSTRIAL II, MARINGA, PR, CEP: 87045000	COMERCIAL@JALOTO.COM.BR
MATADERO FRIGORIFICO SANTA CRUZ S.A		2.148.533,18	17,92%	PARQUE INDUSTRIAL PI 44 SN, PARQUE INDUSTRIAL, SANTA CRUZ DE LA SIERRA	LUIS.PARADA@FRIGOR.COM.BO
RECICLAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE SUB PRODUTOS DE ANIMAIS	05.062.988/0001-37	1.944.751,20	16,22%	EST DO PIRIZAL S/N, GLEBA FORMIGUEIRO, VARZEA GRANDE/MT, CEP:	VITORIO.FILHO@BRRENDER.IND.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

DO MATO GROSSO LTD				78.110-798	
REGIONAL PRAZA HOTEL E EVENTO LTDA.	33.063.381/0001-07	2.720,00	0,02%	AVENIDA MARGINAL AUREO FERNANDES DE FARIA 2091, PARQUE INDUSTRIAL II, JALES/SP, CEP: 15.708-000	ADM@REGIONALPLAZAHOTEL.COM.BR
S.D. PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	45.422.073/0001-00	8.000,00	0,07%	R 11 2741, CENTRO, JALES/SP, CEP:15.700-030	DANIELSOLIDENG@GMAIL.COM
SOUZA PNEUS LTDA	40.206.806/0001-55	1.725,00	0,01%	RODOVIA COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI 480, JARDIM ITAIPU, PRESIDENTE PRUDENTE, SP,	FATURAMENTO@SOUZAEALMEIDA.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

				CEP: 19063390	
TOTAL CREDORES FORNECEDORES SIGNATÁRIOS		**7.144.197,70**	59,59%		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

ANEXO 1.1.18 – TERMO DE ADESÃO

(do Plano de Recuperação Extrajudicial celebrado entre as Recuperandas e os Credores Signatários)

Termo de Adesão para Credor Abrangido

[DENOMINAÇÃO DO CREDOR ABRANGIDO], [qualificação completa], representada neste ato, nos termos do seu respectivo [contrato/estatuto], em conexão ao Plano de Recuperação Extrajudicial ("Plano") a ser apresentado nos autos 080746-08.2024.8.12.0021, em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Três Lagoas – MS ("Juízo da Recuperação Extrajudicial"), na qualidade de Credor Abrangido, tal como definido no Plano, detentor de crédito contra os Recuperandas no valor total de R$ [=] ("Crédito"), serve da presente para manifestar sua adesão ao Plano.
O presente Termo de Adesão deve ser recebido como adesão ao Plano caso o Plano preveja o pagamento do Credor Abrangido com as seguintes condições mínimas de pagamento ("Condições Mínimas de Pagamento"):

Opção 1: (i) Pagamento sem deságio; (ii) 2 (dois) meses de carência, a contar da Data de Homologação; (iii) amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iniciadas após o decurso do prazo de carência; e (iv) correção monetária pela T. R. (Taxa Referencial) e juros de 2% a.a., a serem capitalizados no valor do Crédito Abrangido e liquidados conjuntamente, observados, ainda, os requisitos previstos no Plano (obrigação de fornecimento de bens, produtos e serviços e/ou mantendo os contratos de aquisição de produtos conforme aplicável, concessão de novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos na proporção mínima de R$ 1,00 (um real) de nova operação para cada R$ 1,00 (um real) de dívida sujeita ou não aos efeitos deste PRE).

Opção 2: Pagamento por meio da dação em pagamento dos Imóveis Rio Verde, conforme definição e regras previstas no Plano.

Opção 3: (i) Pagamento sem deságio; (ii) 2 (dois) anos de carência, a contar da Data de Homologação; (iii) amortização em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, iniciadas após o decurso do prazo de carência; e (iv) correção monetária pela T. R. (Taxa Referencial) e juros de 2% a.a., dentro do período mínimo de 1 (um) ano, os quais começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período de carência e serão pagos diluídos proporcionalmente nas 120 parcelas mensais.

Caso as Condições Mínimas de Pagamento sejam atendidas, o Credor Abrangido automaticamente adere ao Plano, independentemente de qualquer formalidade adicional, e renuncia seu direito a arrependimento e de desistência de sua anuência, de modo que a assinatura neste Termo de Adesão importa aceite irrevogável e irretratável do Credor Abrangido a todos os termos do Plano, inclusive para efeito do art. 161 § 5º da Lei 11.101/2005 ("LRF"), desde que observados integralmente os termos dispostos no Plano. Sem prejuízo, caso necessário e caso atendidas as Condições Mínimas de Pagamento, o Credor Abrangido compromete-se a assinar novos documentos que formalizem sua adesão, podendo a sua recusa, se injustificada, ser suprimida por decisão do Juízo da Recuperação Extrajudicial.

A adesão individual do Credor Abrangido não implica, em qualquer hipótese, na renúncia de eventuais garantias do Crédito.

Eventuais disputas envolvendo este Termo de Adesão serão dirimidas perante o Juízo da Recuperação Extrajudicial.

[cidade] – [Estado], [=] de [=] de 2024

[CREDOR ABRANGIDO]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

ANEXO 1.1.19 – TERMO DE OPÇÃO DE PAGAMENTO

(do Plano de Recuperação Extrajudicial celebrado entre as Recuperandas e os Credores Signatários)

À
Agroindustrial Olhos Verdes Ltda., Rodoviário Olhos Verdes Ltda., Floris Participação e Administração Ltda., Agropecuária II Poderes Ltda., Egmar Jamil Berto e Liege Cristina Esteves Altomari Berto
Por e-mail: larissa.nakao@olhosverdes.ind.be

Plano de Recuperação Extrajudicial das Recuperandas | Termo de Opção de Pagamento

[DENOMINAÇÃO DO CREDOR ABRANGIDO], [qualificação completa], representada neste ato, nos termos do seu respectivo [contrato/estatuto] social, vem, por meio do presente instrumento, no âmbito do Plano de Recuperação Extrajudicial apresentado pelos Recuperandas, que integra este instrumento para todos os fins e efeitos de direito ("Plano"), na qualidade de Credor Abrangido, tal como definido no Plano, eleger a Opção [=] para pagamento de seus Créditos Abrangidos, conforme previsto na Cláusula 3.4.1.

Os pagamentos deverão ser realizados na seguinte conta bancária:

Titularidade:
CNPJ:
Banco:
Agência:
Conta:
Tipo de conta:

[cidade] – [Estado], [=] de [=] de 2024

[DENOMINAÇÃO DO CREDOR]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código ja2NovbZ.

PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Celebrado entre

(i) AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.267.962/0001-89, com sede à Avenida Alcebiades Bernardo, nº 1.054, Parque Industrial III, CEP 15700-582, Jales/SP; **(ii) RODOVIÁRIO OLHOS VERDES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.271.518/0001-20, com sede à Rua Affonso Merotti, nº 126, Parque Industrial III, CEP 15700-598, Jales/SP; **(iii) FLORIS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.247.240/0001-70, com sede à Rua nº 9, nº 2.103, Sala 3 Letra A, Centro, CEP 15700-018, Jales/SP; **(iv) AGROPECUÁRIA II PODERES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.860.512/0001-66, com sede à Rua nº 9, 2013, sala 03, Centro, CEP 15700-018, Jales/SP; **(v) EGMAR JAMIL BERTO**, empresário produtora rural, inscrito no CPF 364.173.118-64 e no CNPJ sob o nº 35.260.208/0001-24, com endereço residencial na Rua Marechal Rondon, nº 266, Jardim Aclimação, CEP 15700-238, Jales/SP; e **(vi) LIEGE CRISTINA ESTEVES ALTOMARI BERTO**, empresária produtora rural, inscrita no CPF 312.241.758-83, com endereço residencial na Rua Marechal Rondon, nº 266, Jardim Aclimação, CEP 15700-238, Jales/SP ("Recuperandas").

E, de outro lado,

CREDORES SIGNATÁRIOS

(*conforme definido abaixo*)

Cassilândia/MS, 02 de ~~janeiro~~abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO 4
1.1 DEFINIÇÕES 4
1.2 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO 7
1.2.1 Cláusulas e Anexos 7
1.2.2 Títulos 7
1.2.3 Referências 7
1.2.4 Prazos 7
1.3 OBJETIVO DESTE PLANO 8
1.3.1 Objetivo 8
1.3.2 Razões da Recuperação Extrajudicial 8
1.3.3 Meios de Reestruturação 8
2. ABRANGÊNCIA E VINCULAÇÃO DOS CRÉDITOS ABRANGIDOS 8
2.1 Créditos Abrangidos 8
2.2 CREDORES SIGNATÁRIOS 9
2.2.1 Adesão 9
3. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS ABRANGIDOS 9
3.1 OPÇÃO 1 10
3.2 OPÇÃO 2 10
3.3 OPÇÃO 3 10
3.4 DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDORES 12
3.4.1 Escolha de Opções de Pagamento 12
3.4.2 Data de Vencimento das Parcelas 12
3.4.3 Meios de Pagamento 12
3.4.4 Contas Bancárias dos Credores 13
3.4.5 Datas de Pagamento 13
3.4.6 Antecipação de pagamentos 13
4. IMÓVEIS RIO VERDE 14
4.1 DOS IMÓVEIS RIO VERDE 14
5. EFEITOS DO PLANO 13
5.1 VINCULAÇÃO DO PLANO 13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

5.2 QUITAÇÃO 15
5.3 RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS 16
5.4 RATIFICAÇÃO DE ATOS 14
5.5 SUSPENSÃO DAS AÇÕES 16
6. DISPOSIÇÕES GERAIS 16
6.1 CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS. CESSÃO DE CRÉDITO 16
6.2 ANEXOS 17
6.3 COMUNICAÇÕES 17
6.4 DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO 17
6.5 LEI APLICÁVEL 17
6.6 ELEIÇÃO DE FORO 18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

As Recuperandas submetem à homologação judicial pelo MM. Juízo da 4ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Três Lagoas/MS, o presente Plano de Recuperação Extrajudicial, com a assinatura dos Credores Signatários no respectivo Termo de Adesão, que já aderiram aos seus termos e condições, os quais correspondem ao quórum mínimo indicado nos arts. 163, parágrafo 7º, e, ainda, regramento demonstrado nos arts. 161 e seguintes da LRF.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 DEFINIÇÕES

Os termos utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no Plano, terão os significados que lhes são atribuídos nesta cláusula. Tais termos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído. Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar o conteúdo de suas previsões. Na hipótese de haver conflito entre Cláusulas, a Cláusula que contiver disposição específica prevalecerá sobre a que contiver disposição genérica

1.1.1 "Créditos Abrangidos": são os créditos e obrigações financeiras e seus respectivos acessórios ~~devidas~~devidos pelas Recuperandas e existentes na Data-Base, conforme expostos no Anexo 1.1.1, que ostentam a mesma natureza e sujeitos a condições semelhantes de pagamento, na forma do §1º do artigo 163 da LRF, ressalvado que as amortizações realizadas por terceiros até a homologação deste Plano, tais como o pagamento de duplicatas pelos respectivos sacados, liberação de depósito judicial ou recursal, cobrança oriunda de via extrajudicial ou bloqueios realizados nas contas das Recuperandas, deverão ser consideradas como amortização do Crédito Abrangido e o saldo estará sujeito aos efeitos deste Plano, respeitando-se o disposto no art. 49, § 1º, da LRF.

1.1.2 "Credores Abrangidos": são os credores detentores de Créditos Abrangidos, sejam eles Credores Signatários ou Credores Não Signatários, e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

1.1.3 "Credores Não Signatários": são os Credores Abrangidos que não assinam o presente Plano, mas que ficam obrigados pelo disposto neste Plano, nos termos do artigo 163 da LRF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

1.1.4 “Credores Signatários”: são os Credores Abrangidos que aderirem ao Plano até a Data-Base, ou em data posterior, conforme os termos e prazos previstos neste Plano, por meio da assinatura e entrega de Termo de Adesão, conforme listados no Anexo 1.1.4.

1.1.5 “Data-Base”: significa a data de 02 de janeiro de 2025.

1.1.6 “Data do Pedido”: é a data do ajuizamento do pedido de Homologação Judicial deste Plano perante o Juízo da Recuperação Extrajudicial.

1.1.7 “Dia Útil”: significa, para fins deste Plano, que dia útil será qualquer dia da semana, que não seja sábado, domingo ou feriado nas cidades de Cassilândia/MS ou Três Lagoas/MS, ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário nas referidas cidades.

~~1.1.8 “Evento de Liquidez”: significa a alienação de bens imóveis de propriedade das Recuperandas no qual será objeto da constituição da SPE Rio Verde, uma vez autorizada a liberação das garantias que eventualmente incidam sobre os bens, conforme disposto na cláusula 3.2.~~

~~1.1.9~~1.1.8 “Homologação Judicial”: significa a decisão judicial que homologar o Plano, nos termos do artigo 165 da LRF, independentemente da pendência de qualquer recurso interposto contra tal decisão. Para efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do Plano ocorre na data da disponibilização da referida decisão no diário de justiça eletrônico do Estado do Mato Grosso do Sul.

1.1.19 “Imóveis Rio Verde”: significam os imóveis objeto das matrículas 18.088, 27.684, 28.913, 30.442, 30.691, 30.803, 33.933 e 39.078, registradas sob o CNM 026120.2.0018088-24, 026120.2.0027684-45, 026120.2.0028913-44, 026120.2.0030442-16, 026120.2.0030691-45, 026120.2.0030803-97, 026120.2.0033933-19 e 026120.2.0039078-07, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, que serão dacionados em pagamento conforme regras previstas na Cláusula 3.2.

1.1.10 “Lista de Credores”: significa a lista de Créditos Abrangidos constante no anexo 1.1.1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

1.1.11 "Juízo da Recuperação Extrajudicial": significa o Juízo da 4ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Três Lagoas/MS.

1.1.12 "LRF": significa a Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, conforme alterada (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005).

1.1.13 "Opções de Pagamento": são as opções de pagamento dos Créditos Abrangidos, as quais deverão ser comunicadas diretamente às Recuperandas nos termos da Cláusula 3.3.1, no prazo de até 30 dias corridos após a Data de Homologação.

1.1.14 "Plano de Recuperação Extrajudicial" ou "Plano" ou "PRE": significa este documento, apresentado pelas Recuperandas e anuído pelos credores signatários, em conformidade com os Termos de Adesão Anexos.

1.1.15 "Recuperação Extrajudicial": significa este processo de recuperação extrajudicial, autuado sob nº 0808746-08.2024.8.12.0021, em curso perante a 4ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Três Lagoas/MS.

1.1.16 "Recuperandas": tem o significado atribuído no preâmbulo deste PRE.

~~1.1.17 "SPE Rio Verde": significa o empreendimento imobiliário que será composto pelas matrículas 18.088, 27.684, 28.913, 30.442, 30.691, 30.803, 33.933 e 39.078, registradas sob o CNM 026120.2.0018088-24, 026120.2.0027684-45, 026120.2.0028913-44, 026120.2.0030442-16, 026120.2.0030691-45, 026120.2.0030803-97, 026120.2.0033933-19 e 026120.2.0039078-07, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, acerca do qual os direitos creditórios serão utilizados na amortização do pagamento previsto na Cláusula 3.2.~~

1.1.17 (...)

1.1.18 "Taxa Referencial - TR": significa a taxa de referência instituída pela Lei n.º 8.177/91, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

1.1.19 "Termo de Adesão": é o documento, na forma do Anexo 1.1.18 deste Plano, cuja assinatura formaliza a adesão dos Credores Abrangidos ao Plano e que, a partir de então, tornam-se Credores Signatários.

1.1.20 "Termo de Opção de Pagamento": é o documento, na forma do Anexo 1.1.19 deste Plano, cuja assinatura formaliza a escolha de Opção de Pagamento dos Credores Abrangidos ao Plano.

1.2 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

1.2.1 Cláusulas e Anexos

Exceto se especificado de forma diversa, todas as cláusulas e anexos mencionados neste Plano referem-se a cláusulas e anexos deste Plano. Referências a cláusulas ou itens deste Plano referem-se também às respectivas subcláusulas e subitens deste Plano.

1.2.2 Títulos

Os títulos das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

1.2.3 Referências

As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações, anexos e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.

As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

1.2.4 Prazos

Todos os prazos previstos neste Plano serão contados em dias corridos, na forma determinada no art. 132[1] do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do

[1] Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

vencimento. Quaisquer prazos deste Plano cujo termo final caia em um dia que não seja um Dia Útil serão automaticamente prorrogados para o primeiro Dia Útil subsequente.

1.3 OBJETIVO DESTE PLANO

1.3.1 Objetivo

A reestruturação proposta neste Plano tem como objetivo a compatibilização entre a atual capacidade de geração de receitas das Recuperandas e o seu passivo, de modo a equacionar seu fluxo de caixa, permitindo a continuidade de seus negócios.

O Plano visa permitir que as Recuperandas adotem as medidas necessárias para a reestruturação e preservem a manutenção de empregos, diretos e indiretos, após as adequações necessárias, sempre com o objetivo de permitir o soerguimento e a superação da atual crise econômico-financeira.

1.3.2 Razões da Recuperação Extrajudicial

A necessidade da utilização da Recuperação Extrajudicial pelas Recuperandas decorre de diversos fatores já declinados na petição inicial, dentre eles: **(i)** o alto investimento demandado na construção das unidades fabris; **(ii)** o elevado grau de alavancagem financeira; **(iii)** a elevada instabilidade da economia brasileira e **(iv)** a volatilidade das taxas de juros e frequentes variações cambiais. Tais questões impactaram fortemente na capacidade financeira das Recuperandas de adimplir com as dívidas existentes.

1.3.3 Meios de Reestruturação

As Recuperandas adotarão o (i) reescalonamento de seu endividamento, com alterações no prazo, nos encargos, incluindo, mas não se limitando, juros e multas; (ii) alienação de ativos; (iii) cessão de recebíveis e/ou direitos creditórios e (v) possibilidade de captação de novos recursos pelas Recuperandas para a consecução da operação.

2. ABRANGÊNCIA E VINCULAÇÃO DOS CRÉDITOS ABRANGIDOS

2.1 CRÉDITOS ABRANGIDOS

O valor total dos Créditos Abrangidos na Data-Base, considerados como o valor principal para apuração dos juros incidentes sobre a dívida ora reestruturada nos termos deste Plano, é de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

R$ ~~158.034.637,03 (cento e cinquenta e oito milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e três centavos),~~142.742.921,00, conforme descrito na Lista de Credores constante no anexo 1.1.1, ressalvados eventuais ajustes por fruto de divergências e habilitações, e ressalvado que as amortizações realizadas por terceiros até a homologação deste Plano, tais como o pagamento de duplicatas pelos respectivos sacados, liberação de depósito judicial ou recursal, cobrança oriunda de via extrajudicial ou bloqueios realizados nas contas das Recuperandas, deverão ser consideradas como amortização do Crédito Abrangido e o saldo estará sujeito aos efeitos deste Plano, respeitando-se o disposto no art. 49, § 1º, da LRF.

O valor total dos Créditos Abrangidos foi apurado por meio do acréscimo dos juros contratuais e encargos moratórios, se aplicáveis, e correção monetária vigentes até a Data-Base.

Serão pagos, nos termos deste Plano, os valores dos Créditos Abrangidos constantes da Lista de Credores, respeitada a escolha de cada Credor Abrangido por Opção de Pagamento, conforme o caso.

2.2 CREDORES SIGNATÁRIOS

~~Nesta data, os~~Os Credores Signatários ~~são~~na Data do Pedido eram, conjuntamente, na Data-Base, titulares de mais de 1/3 (um terço) do valor total dos Créditos Abrangidos, ~~conforme demonstrado no Anexo 1.5, e as Recuperandas firmam o compromisso de, no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da Data do Pedido, atingir~~e as Recuperandas, conforme novos termos de adesão juntados, posteriormente atingiram o quórum previsto no caput do artigo 163 da LRF, por meio de adesão expressa (artigo 163, §7º da LRF).

2.2.1 Adesão

Os Credores Não Signatários poderão, a qualquer momento até a Homologação Judicial ***(i)*** aderir aos termos deste Plano, mediante a assinatura do Termo de Adesão, na forma do Anexo 1.1.18, submetendo-se voluntariamente a todas as disposições deste Plano, de forma a se tornar, então, um Credor Signatário; e ***(ii)*** realizar sua Opção de Pagamento, conforme o caso, mediante a celebração do Termo de Opção de Pagamento, na forma do Anexo 1.1.19, conforme aplicável, em caráter irrevogável e irretratável.

3. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS ABRANGIDOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

Os Credores Abrangidos poderão livremente eleger uma das opções de pagamento para receber seus respectivos Créditos Abrangidos, conforme descritas nas Cláusulas 3.1, 3.2 e 3.~~2~~3 a seguir:

3.1 **OPÇÃO 1**

Os Credores Abrangidos que escolherem a Opção 1 receberão seus Créditos Abrangidos sem deságio, em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

Os pagamentos serão iniciados após o decurso do prazo de carência de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Homologação.

Correção monetária e juros: Correção Monetária pela T.R. (taxa referencial), acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, dentro do período mínimo de 1 (um) ano, os quais começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período de carência e serão pagos juntamente.

Como requisito para adesão a esta Opção, os Credores Abrangidos deverão comprometer-se a manter o fornecimento de bens, produtos e serviços e/ou mantendo os contratos de aquisição de produtos conforme aplicável, concessão de novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos na proporção mínima de R$ 1,00 (um real) de nova operação para cada R$ 1,00 (um real) de dívida sujeita ou não aos efeitos deste PRE.

3.2 **OPÇÃO 2**

Os Credores Abrangidos que escolherem a Opção 2 receberão seus Créditos Abrangidos mediante dação em ~~sua integralidade, ou seja, sem deságio.~~pagamento dos Imóveis Rio Verde. A amortização ocorrerá por meio ~~dos direitos creditórios oriundos do empreendimento imobiliário denominado SPE Rio Verde, observada a proporcionalidade do~~de dação de um ou mais imóveis que compõem os Imóveis Rio Verde, sendo que o Credor poderá optar por receber em dação o imóvel em valor ~~do~~equivalente ao valor de seu Crédito~~ Abrangido. Ou seja,~~. O valor de avaliação dos imóveis consta no Anexo 3.2. Referidos imóveis têm valores de avaliação a mercado correspondente a ~~cada~~ R$ ~~1~~700.000,00 (setecentos mil reais) ~~aferidos pela SPE Rio Verde na condição de Terrenista do empreendimento, a integralidade será destinada~~o hectare,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

o que totaliza aproximadamente R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) em ativos que serão ofertados aos Credores ~~Abrangidos que elegerem a~~que cumprirem as regras descritas nesta Opção ~~2, proporcionalmente ao crédito de cada credor. Os pagamentos serão interrompidos quando (i) todos os credores foram integralmente pagos na forma desta cláusula ou (ii) a SPE Rio Verde tiver recebido todas as receitas a que faz jus.~~.

~~O recebimento dos pagamentos dependerá do início da receita auferida pela SPE Rio Verde, prevista para iniciar no primeiro semestre de 2027. Estima-se que a receita líquida auferida será de R$ 159.683.403,00 (centos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos e três reais) conforme projeção contida no Anexo 3.3.~~

~~A constituição e condições gerais da SPE Rio Verde estão declinadas na Cláusula 4.~~

Caso o Credor opte por receber nesta modalidade e seu Crédito seja superior ao valor de avaliação, deverá emitir carta de quitação da integralidade de seu Crédito remanescente. Caso o valor seja inferior, o Credor poderá se reunir com demais Credores para recebimento do imóvel em condomínio. Caso dois ou mais Credores tiverem interesse no mesmo imóvel, prevalecerá a eleição do Credor com maior crédito, fórmula que assegura maior deságio às Recuperandas.

Correção monetária e juros: Correção monetária pela T.R. (taxa referencial), acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, dentro do período mínimo de 1 (um) ano, os quais começarão a incidir a partir da Data de Homologação e permanecerão até a efetiva conclusão da dação em pagamento citada no item acima.

3.3 OPÇÃO 3

Formatado: Topico 2, Recuo: À esquerda: 1 cm

Os ~~4% (~~Credores Abrangidos que escolherem a Opção 3 receberão seus Créditos Abrangidos sem deságio, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas.

Os pagamentos serão iniciados após o decurso do prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses corridos, contados a partir da Data de Homologação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

Correção monetária e juros: Correção Monetária pela T.R. (taxa referencial), acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, dentro do período mínimo de 1 (um) ano, os quais começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período de carência e serão ~~pagos juntamente~~ diluídos proporcionalmente nas 120 parcelas mensais e consecutivas.

~~3.3~~3.4 DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDORES

As Recuperandas pagarão os créditos na forma deste Plano. As disposições a seguir aplicar-se-ão a todos os Credores Abrangidos, naquilo que lhes couber.

~~3.3.1~~3.4.1 Escolha de Opções de Pagamento

A partir do protocolo deste Plano os Credores Abrangidos poderão eleger uma única Opção de Pagamento, aplicando, neste caso, o art. 165, § 1º, da LRF. Os Credores Abrangidos terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da Homologação Judicial para exercer, a seu exclusivo critério, sua Opção de Pagamento, mediante a celebração do Termo de Opção de Pagamento conforme contido no Anexo 1.1.19, em caráter irrevogável e irretratável, sem ressalvas, mediante comunicação eletrônica com aviso de recebimento endereçada às Recuperandas no e-mail *larissa.nakao@olhosverdes.ind.br*.

Não se admitirá adesão parcial, fracionada, condicionada ou com ressalvas.

O Credor Abrangido que não formalizar sua Opção de Pagamento no prazo previsto acima será pago nos termos da Cláusula 3.~~2~~3 acima~~,~~ (ou seja, pagamento sem deságio), registrando-se que a eleição no prazo previsto nesta cláusula é essencial para que as Recuperandas organizem seu fluxo de caixa e realizem seu planejamento das próximas safras.

~~3.3.2~~3.4.2 Data de Vencimento das Parcelas

Todos os prazos de vencimento de parcelas previstas neste Plano terão como base de início a Data de Homologação.

~~3.3.3~~3.4.3 Meios de Pagamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

Os Créditos Abrangidos serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por documento de ordem de crédito (DOC), de transferência eletrônica disponível (TED) ou Chave PIX de sua titularidade. O comprovante do valor creditado a cada Credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

~~3.3.4~~3.4.4 Contas Bancárias dos Credores

Os credores devem informar suas respectivas contas bancárias ou chave PIX de sua titularidade para fins de pagamento quando do envio da Opção de Pagamento, conforme previsto no Anexo 1.1.19.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de omissão do Credor em informar seus dados bancários, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do primeiro pagamento previsto, não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros, multas ou quaisquer encargos moratórios caso qualquer pagamento deixe de ser realizado em razão da omissão do Credor em informar tempestivamente seus dados bancários ou chave PIX de sua titularidade.

Não serão aceitas indicações dos dados bancários ou PIX protocoladas no processo da recuperação, e caso seja fornecida informação de dados bancários ou PIX que não sejam do respectivo credor, deverá o interessado apresentar procuração atualizada e com firma reconhecida, com poderes outorgados pelo credor, para fins de recebimento e dar quitação.

~~3.3.5~~3.4.5 Datas de Pagamento

Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos respectivos vencimentos, tendo como base o dia da Data de Homologação. Na hipótese de qualquer pagamento deste Plano estar previsto para ser realizado em um dia que não seja considerado Dia Útil, o referido pagamento deverá ser realizado, conforme o caso, imediatamente no próximo Dia Útil.

~~3.3.6~~3.4.6 Antecipação de pagamentos

As Recuperandas poderão antecipar, a seu exclusivo critério, total ou parcialmente, os pagamentos aos Credores Abrangidos a qualquer momento após a Homologação do Plano, desde que respeitada a paridade entre os Credores. A antecipação é benéfica aos Credores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

Abrangidos na medida em que a remuneração prevista neste Plano é inferior ao custo de capital das instituições financeiras.

Por ocasião do pagamento antecipado, o valor devido pelos Recuperados será equivalente ao (i) valor novado do respectivo Crédito Abrangido, acrescido (ii) da remuneração e demais encargos previstos à respectiva Opção de Pagamento até a data do pagamento antecipado.

As Recuperandas efetuarão o pagamento antecipado na conta indicada pelos Credores Abrangidos nos termos da cláusula 3.3.4, ou seja, na conta indicada por ocasião da Opção de Pagamento, conforme previsto na cláusula 3.3.1 e Anexo 1.1.19.

4. ~~CONSTITUIÇÃO DA SPE~~IMÓVEIS RIO VERDE

4.1 ~~CONSTITUIÇÃO DA SPE~~DOS IMÓVEIS RIO VERDE

A fim de pagar seus credores, as Recuperandas ~~integralizarão~~utilizarão bens imóveis de sua propriedade, ~~composta pelas~~a saber, os Imóveis Rio Verde, objeto das matrículas 18.088, 27.684, 28.913, 30.442, 30.691, 30.803, 33.933 e 39.078, registradas sob o CNM 026120.2.0018088-24, 026120.2.0027684-45, 026120.2.0028913-44, 026120.2.0030442-16, 026120.2.0030691-45, 026120.2.0030803-97, 026120.2.0033933-19 e 026120.2.0039078-07 Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás~~, no empreendimento imobiliário SPE RIO VERDE~~.

~~Assim, a SPE Rio Verde será composta pelo empreendimento imobiliário, o qual será compreendido por 1.588 (mil quinhentos e oitenta e oito) lotes, sendo 18 (dezoito) comerciais, 669 (seiscentos e sessenta e nove) fechados e 901 (novecentos e um) abertos, com VGV (Valor Geral de Vendas) estimado de R$ 549.691.078,00 (quinhentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e setenta e oito reais). Estima-se que a receita líquida da SPE Rio Verde será de R$ 159.683.403,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quatro reais), conforme projeção contida no Anexo 3.3.~~

~~As Recuperandas se comprometem a constituir a SPE Rio Verde no prazo de 90 (noventa) dias corridos a contar da Data de Homologação.~~

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

~~4.2 DESTINAÇÃO DOS DIVIDENDOS~~

Trata-se de valiosos ativos avaliados em mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) e que serão utilizados para pagamento dos Credores conforme regras previstas na cláusula 3.2

Formatado: Topico 2, Recuo: À esquerda: 1 cm

~~Os dividendos oriundos da venda dos Lotes serão destinados ao pagamento dos Credores Abrangidos que escolherem receber seus Créditos Abrangidos nos termos da Opção 2, conforme descrito na Cláusula 3.2 deste Plano. Os dividendos serão distribuídos de forma proporcional ao valor dos Créditos Abrangidos.~~

Formatado: À esquerda

5. EFEITOS DO PLANO

5.1 VINCULAÇÃO DO PLANO

Os Credores Abrangidos, sejam eles Credores Signatários ou Credores Não Signatários, inclusive seus sucessores e cessionários, vinculam-se automaticamente aos termos deste plano, conforme previsto no artigo 163 da LRF, e os créditos abrangidos são considerados novados para todos os fins de direito com a Homologação Judicial do Plano, de forma que todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bônus de subscrição e garantias, acessórios, honorários contratuais e sucumbenciais (exclusive contingentes), bem como quaisquer outras obrigações previstas nos instrumentos que deram origem aos respectivos créditos abrangidos, que sejam incompatíveis com as condições deste Plano, deixam de ser aplicáveis.

5.2 QUITAÇÃO

Mediante o pagamento integral dos respectivos Créditos Abrangidos, os Credores Abrangidos outorgarão automaticamente a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação em favor das Recuperandas, abrangendo inclusive multas, encargos financeiros ou quaisquer outras despesas incorridas pelo Credor Abrangido, para nada mais pretender ou reclamar, a qualquer tempo, e a qualquer título relativamente aos Créditos Abrangidos, em juízo ou fora dele.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do pagamento integral, o Credor Abrangido deverá subscrever o competente termo dando ciência da quitação e anuência para baixa das garantias.

5.3 RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS

Na hipótese de conversão da Recuperação Extrajudicial em recuperação judicial nos termos da LRF, os Credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Extrajudicial.

5.4 RATIFICAÇÃO DE ATOS

A aprovação deste Plano representará a concordância e ratificação das Recuperandas e dos Credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da Recuperação Extrajudicial, incluindo, mas não se limitando a todos os atos e todas as ações necessárias para integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Extrajudicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito.

5.5 SUSPENSÃO DAS AÇÕES

Serão suspensas todas as ações e execuções judiciais em curso, bem como eventuais protestos ou outras anotações em sistemas e órgãos de proteção de crédito, visando à cobrança dos Créditos Abrangidos contra as Recuperandas, conforme aplicável, e as eventuais penhoras ou constrições existentes liberadas a partir: ***(i)*** da Data-Base para os Credores Signatários; ou ***(ii)*** da Homologação Judicial para os Credores Não Signatários, cada parte arcando com seus respectivos custas, custas e honorários contratuais e sucumbenciais de seus respectivos advogados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS. CESSÃO DE CRÉDITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos instrumentos contratuais anteriores à data de assinatura deste Plano, o Plano prevalecerá. Como consequência, em caso de cessão de crédito, ficam cientes o Credor Abrangido e seu cessionário das condições deste Plano, incluindo, mas não se limitando, a previsão da Cláusula 3.~~3~~4.1, que estabelece uma única eleição de pagamento e a impossibilidade de fracionar opções (de modo que cedente e cessionário deverão, consensualmente, eleger uma única opção de pagamento).

6.2 ANEXOS

Todos os anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer anexo, o Plano prevalecerá.

6.3 COMUNICAÇÕES

Todas as notificações, requerimentos, e outras comunicações às Recuperandas, requeridas ou permitidas por este Plano, inclusive o que se refere a informação das contas bancárias e dados inerentes ao PIX de titularidade do credor~~3.3.4,~~3.4.4, ou representante, para serem eficazes, deverão ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas no e-mail *larissa.nakao@olhosverdes.ind.be*. Todas as comunicações devem ser endereçadas da forma estabelecida nesta cláusula, exceto se de outra forma expressamente prevista neste Plano.

6.4 DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz, os demais termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, salvo se, a critério das Recuperandas, a invalidade parcial do Plano comprometer a capacidade de seu cumprimento, caso em que as Recuperandas poderão apresentar novo plano de recuperação extrajudicial.

6.5 LEI APLICÁVEL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, tendo como base sempre a LRF (Lei 11.101/05).

6.6 ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o Juízo da Recuperação Extrajudicial como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até a Homologação Judicial e o encerramento da Recuperação Extrajudicial.

Este Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos pelas Recuperandas.

Cassilândia/MS, 02 de ~~janeiro~~abril de 2025.

AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES LTDA.

RODOVIÁRIO OLHOS ~~VERDE~~VERDES LTDA.

FLORIS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

AGORPECUÁRIA II PODERES LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

EGMAR JAMIL BERTO

LIEGE CRISTINA ESTEVES ALTOMARI BERTO

Formatado: Fonte: Não Negrito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

ANEXO 1.1.1 – ~~CREDITOS~~CRÉDITOS ABRANGIDOS

(do Plano de Recuperação Extrajudicial celebrado entre as Recuperandas e os Credores Signatários)

LISTA DE CREDORES FINANCEIROS ABRANGIDOS

CREDOR	CNPJ	VALOR ATUALIZADO	NATUREZA	ENDEREÇO	CONTATO
AF SERVICOS FINANCEIROS LTDA	23.814.094/0001-38	836.035,89	FINANCEIRO	RUA IGUATEMI, 192 - CONJUNTO 153 e 154, ITAIM BIBI, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.451-010	MARCELO@MBSADV.COM
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	602.575,11	FINANCEIRO	NUC CIDADE DE DEUS, S/N, ANDAR 4, PRED. PRATA, VILA YARA, OSASCO, SP, CEP: 06.029-900	DIEGOV.SOUZA@BRADESCO.COM.BR
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	~~53.586.127,12~~36.994.719,56	FINANCEIRO	Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III, S/N, ASA NORTE, BRASILIA, DF, CEP: 70.040-912	RAFAELLOPES@BB.COM.BR
~~BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.~~BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	~~90.400.888~~17.093.144/0001-~~42~~32	~~2.716.352,60~~18.334.653,38	FINANCEIRO	AV ~~PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK~~PAULISTA, N ~~2041, VILA OLIMPIA~~1842 - 1º ANDAR - CONJUNTO 17, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: ~~04.543-011~~01.310-923	~~EBORCANELLI@SANTANDER.COM.BR~~CONTABILIDADE@FINAXIS.COM.BR
CERES INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	34.250.750/0001-33	16.284.800,00	FINANCEIRO	AV EDILSON LAMARTINE MENDES N° 536, PARQUE DAS AMERICAS, UBERABA, MG, CEP: 38.045-000	JORDANA.PORTELA@CERESAGROBANK.COM
CF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMI	23.200.289/0001-98	9.~~500.000,00~~395.238,83	FINANCEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355 - 5º ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.452-919	NFE@SINGULARE.COM.BR

Formatado: Fonte: Arial MT

Formatado: Fonte: Arial MT, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Fonte: Arial MT, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Fonte: Arial MT

Formatado: Fonte: Arial MT, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS	54.037.916/0001-45	3.653.657,26	FINANCEIRO	RUA PRUDENTE DE MORAES - 534, CENTRO, BEBEDOURO, SP, CEP: 14.700-120	CMORAIS@CREDICITRUS.COM.BR
CREDMEI SECURITIZADORA II SPE S.A.	50.202.890/0001-92	429.814,00	FINANCEIRO	AV. RONDON PACHECO, N 4600, SALA 134, , UBERLANDIA, MG, CEP: 38.405-142	GIORDANA@CREDMEI.COM.BR
DANIELE MULTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	32528241/0001-02	917.361,82	FINANCEIRO	AV. ÁGUA VERDE. N 1413, ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR, CEP: 80.620-200	CAROLINA.LIMBERTI@DANIELEBANCO.COM.BR
FMB4 SECURITIZADORA S.A.	27.720.669/0001-04	10.536.563,00	FINANCEIRO	RUA PASCHOAL BARDARO, Nº 1075, SALA 82, JARDIM BOTÂNICO, RIBEIRÃO PRETO, SP, CEP: 14.021-655	COBRANCA@FMB4.COM.BR
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS IOX I	19.388.423/0001-59	3.675.822,40	FINANCEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355 - 5º ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.452-919	NFE@SINGULARE.COM.BR
GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	18.185.812/0001-14	15.714.464,18	FINANCEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355 - 3º ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.452-919	NFE@SINGULARE.COM.BR
HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	20.057.764/0001-20	1.178.502,00	FINANCEIRO	AVENIDA AGUA VERDE, 1413 - LOJA 801 - 8º ANDAR, ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR, CEP: 80.620-200	ATENDIMENTO@HEMERADTVM.COM.BR
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	4.608.442,01	FINANCEIRO	TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, SÃO PAULO, SP, CEP: 04.344-902	FELIPE.CORDEIRO@ITAUBBA.COM
~~SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CREDITO~~	~~71.328.769/0034-40~~	~~11.217.430,39~~	~~FINANCEIRO~~	~~AV DOUTOR ALBERTO ANDALO N 3346, CENTRO, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP: 15.015-000~~	~~DONIZETILOURENCO@SICOOBCOCRED.COM.BR~~

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

~~SRM ASSET MANAGEMENT GESTAO DE RECURSOS LTDA.~~	~~33.449.918/0001-71~~	~~2.996.417,69~~	~~FINANCEIRO~~	~~ALAMEDA CLEVELAND Nº 509, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.218-000~~	~~JOEL.CONSULTORIA@SRMASSET.COM~~
STARS GROUP SECURITIZADORA S/A	48.627.919/0001-36	7.591.000,00	FINANCEIRO	CERÂMICA, SÃO CAETANO DO SUL, SP, CEP: 09.531- 190	STEPHANY.NOGUEIRA@SSTARS.COM.BR
TOTAL CREDORES FINANCEIROS	~~**146.045.365,47**~~**130.753.649,44**				

LISTA DE CREDORES FORNECEDORES ABRANGIDOS

CREDOR	CNPJ	VALOR ATUALIZADO	NATUREZA	ENDEREÇO	CONTATO
55.504.003 WILLIAN DOS ANJOS	55.504.003/0001-54	3.900,00	FORNECEDOR	R OLIMPIO DIAS DOS SANTOS 120, IZANOPOLIS, CASSILANDIA, MS, CEP: 79540000	WILLIAN_KAEUDA@HOTMAIL.COM
A23 SOLUCOES EM COMPRESSORES LTDA	14.037.424/0001-35	4.410,00	FORNECEDOR	RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO 226, PANORAMA, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79044610	LEANDRA@A23SOLUCOES.COM.BR
ADILSON DE JESUS SCARPANTE	16.562.923/0001-77	46.583,33	FORNECEDOR	R ARTHUR SEGANTINI FILHO 96, JARDIM DOUTOR EUPLHY JALLES, JALES, SP, CEP: 15708048	ADILSONSCARPANTE@HOTMAIL.COM
AGICARGO - LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	26.941.292/0001-50	2.400,00	FORNECEDOR	AVENIDA MARGINAL MAURILIO BACEGA 2552, JARDIM DAS PALMEIRAS, SERTAOZINHO, SP, CEP: 14177290	WESLEY.TEODORO@AGICARGOBR.COM
AGRO FORMULA REPRESENTACOES LTDA	22.326.320/0001-79	6.248,73	FORNECEDOR	RUA COREONEL ESDRAS DE OLIVEIRA 79, PARQUE CASA DA PEDRA, SAO PAULO, SP, CEP: 2351030	ANDRE@AGROFORMULA.COM

Formatado: Português (Brasil)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

AGUALOG PARKING LTDA	47.367.787/0001-98	5.607,00	FORNECEDOR	R QUATRO 114, ZONA INDUSTRIAL, CUBATAO, SP, CEP: 11570140	FATURAMENTO@LAVALOG.COM.BR
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA	04.740.876/0001-25	153.257,63	FORNECEDOR	AL XINGU 512, ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVI, BARUERI, SP, CEP: 6455030	ENVIO@ALELO.COM.BR
AUTO CENTER SAO LUIZ LTDA	55.106.310/0001-87	1.260,00	FORNECEDOR	R SAO BENTO SN, JARDIM SAO FRANCISCO, BATAGUASSU, MS, CEP: 79780000	BRUNO_ALBERTO747@HOTMAIL.COM
BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	08.520.945/0001-46	1.908,50	FORNECEDOR	AV NACOES UNIDAS 3471, JARDIM SANTO EXPEDITO, JALES, SP, CEP: 15700166	JBMCONTABIL@TERRA.COM.BR
BJ RECICLAGEM ANIMAL LTDA	11.126.805/0001-00	14.500,00	FORNECEDOR	ROD VITORIO PRANDI SITIO ITARUMA S/N, ZONA RURAL, JALES, SP, CEP: 15700970	COMERCIAL@BOIJALES.COM.BR
BRX AMBIENTAL LTDA	22.578.186/0001-01	4.900,00	FORNECEDOR	R WENCESLAU BRAZ 425, TUBALINA, UBERLANDIA, MG, CEP: 38412064	CONSULTORIA@PATRICIABAMONTE.COM.BR
BURITI COMERCIAL LTDA	02.277.471/0001-77	3.928,55	FORNECEDOR	RUA ANTONIO CANTARELLA 200, VILA SANTO ESTEFANO, SAO PAULO, SP, CEP: 4153060	CELSO@BURITICOMERCIAL.COM.BR
C A MORAES - AUTO PECAS E TRANSPORTES	12.509.336/0001-63	3.592,70	FORNECEDOR	RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1394, JD ESTADOS UNIDOS, JALES, SP, CEP: 15700252	CLEBER.AUTOPECAS@HOTMAIL.COM
CAIADO PNEUS LTDA	55.330.229/0027-15	7.938,98	FORNECEDOR	R AYRTON SENNA DA SILVA 320, JARDIM ACLIMACAO, JALES, SP, CEP: 15700234	ADM01.L27@CAIADO.COM.BR
CAPPELLETTO TRANSPORTES LTDA	36.697.591/0001-45	13.797,70	FORNECEDOR	RUA SAO BARTOLOMEU 824, VILA NASSER, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79117181	EDER@RODOMS.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

CASA DA CALDEIRA LTDA	02.954.889/0001-71	14.020,00	FORNECEDOR	RUA CURITIBA 25, JARDIM CAPITAL, PAICANDU, PR, CEP: 87140000	VENDAS@CASADACALDEIRA.COM.BR
CMA - CONSULTORIA, METODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S.A.	43.819.978/0001-92	1.083,14	FORNECEDOR	R PROF FILADELFO AZEVEDO 712, VL.NOVA CONCEICAO, SAO PAULO, SP, CEP: 4508011	JMANUEL@CMA.COM.BR
COMERCIAL CONTATO LTDA.	43.242.858/0005-07	10.984,02	FORNECEDOR	RUA PAPA PIO XII 580, DIST INDUSTRIAL II, SANTA BARBARA DO OESTE, SP, CEP: 13457196	EDNEI@SOPNEUS.COM.BR
COMERCIAL DOM BOSCO MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	65.899.841/0001-28	23.100,00	FORNECEDOR	AV INDUSTRIAL 155, JARDIM DO BOSQUE, JALES, SP, CEP: 15703370	VITALCONSULTORIAEC@GMAIL.COM
COMPRESSORES BRASIL LTDA	37.134.492/0001-18	4.049,00	FORNECEDOR	AVENIDA MANOEL DA COSTA LIMA 895, VILA PIRATININGA, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79081041	COMPRESSORESBRASILMS@COMPRESSORESBRASIL.COM.BR
D+ COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	04.664.286/0001-60	1.260,00	FORNECEDOR	RUA JOSE CRISTINO SOBRINHO 500, CENTRO, CASSILANDIA, MS, CEP: 79540000	ASSIS.CASANOVA@TERRA.COM.BR
DALA COSTA ASSESSORIA VETERINARIA LTDA	41.647.895/0001-38	2.500,00	FORNECEDOR	R 22 2157, CENTRO, JALES, SP, CEP: 15700096	CARLOSVIALLE@GMAIL.COM
ELEKTRO REDES S.A.	02.328.280/0002-78	1.935,12	FORNECEDOR	AV GILBERTO CARLOS BITTENCOURT S/N, DISTRITO INDUSTRIAL II, TRES LAGOAS, MS, CEP: 79613010	FEDERAIS.REDES@NEOENERGIA.COM
EURIDES BERTOLASSI	04.778.418/0001-85	4.014,40	FORNECEDOR	R DAS PALMEIRAS 1393, JARDIM OITI, JALES, SP, CEP: 15700002	FERNANDO@ITECNET.COM.BR
EXPORTLOG COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA	52.633.396/0001-08	5.241,67	FORNECEDOR	AVENIDA MARQUESA DE SANTOS 1298, SITIO DO CAMPO, PRAIA	FINANCEIRO@EXPORTLOG.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

				GRANDE, SP, CEP: 11725050	
GABRIEL ABDALLA CONRADO	390.049.088-03	12.411,00	FORNECEDOR	ESTRADA RIO CORRENE SN, ZONA RURAL, APORE, GO, CEP: 75825000	LILIAN@SOLAPORE.COM.BR
GABRIEL GARCIA SOBRINHO	438.946.318-72	2.000.000,00	FORNECEDOR	GOIÁS, KM 15 A ESQUERDA, , PARANAÍBA, MS, CEP: 79.500-000	
GERALDO APARECIDO GONCALVES ELETRIFICACAO	27.873.491/0001-31	22.670,00	FORNECEDOR	AVENIDA SALUSTIANO PUPIM 759, PARQUE SAO BERNARDO, JALES, SP, CEP: 15704380	ELETNOROESTE@HOTMAIL.COM
GLOBAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	73.171.258/0001-24	2.308,00	FORNECEDOR	RUA ELIDIO VERONA 94, MACENO, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP: 15060060	GLOBALMATELETRICOS@TERRA.COM.BR
GRUEICE KELLY BASTOS DA SILVA 03472683074	44.316.400/0001-86	9.944,32	FORNECEDOR	R LINDOLFO WAGNER 80, PARQUE DA MATRIZ, CACHOEIRINHA, RS, CEP: 94950585	WAGNER.PRADOS@GMAIL.COM
GUILHERME FERREGUTI NETO	36.136.211/0001-01	1.590,00	FORNECEDOR	10A AVENIDA GRANDES LAGOS 651, DISTRITO INDUSTRIAL 2, SANTA FE DO SUL, SP, CEP: 15775000	GUILHERME_FERREGUTI@HOTMAIL.COM
INDUSTRIA AGRO-QUIMICA BRAIDO LTDA	59.274.167/0004-36	2.725.000,00	FORNECEDOR	SITIO VISTA ALEGRE, S/N, NUCLEO GRAMINHA, LEME, SP, CEP: 13.610-970	FBL@GRUPOBRAIDO.COM
INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS FLORESTA LTDA	09.292.108/0001-70	256.340,00	FORNECEDOR	ROD JOAO LUNARDELLI PR 170 KM,56 S/N, PARQUE INDUSTRIAL, FLORESTOPOLIS , PR, CEP: 86165000	ADM@OLEOSFLORESTA.COM.BR
INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA.	42.565.697/0001-98	18.051,81	FORNECEDOR	RUA DOUTOR COCHRANE 7, PAQUETA, SANTOS, SP, CEP: 11013100	KELLY.CASTRO@INTERTEK.COM
ITAUBA TRANSPORTES LTDA	41.002.800/0001-29	11.513,60	FORNECEDOR	AVENIDA BRASIL 42, CENTRO, ITAUBA, MT, CEP: 78510000	RODOVERDE.TRANSPORTESBR@GMAIL.COM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

J.V.I. TRANSPORTES LTDA	05.057.644/0001-30	5.810,60	FORNECEDOR	R ARI WALTRICK SILVA 351, UNIVERSITARIO, LAGES, SC, CEP: 88509300	JVITRANSPORTES.SC@OUTLOOK.COM
JALOTO TRANSPORTES LTDA	75.627.836/0001-10	869.642,32	FORNECEDOR	AV COLOMBO 800, PQ INDUSTRIAL II, MARINGA, PR, CEP: 87045000	COMERCIAL@JALOTO.COM.BR
JALOTO TRANSPORTES LTDA	75.627.836/0002-09	46.110,10	FORNECEDOR	AV JORNALISTA GIUSFREDO SANTINI 1235, CENTRO, CUBATAO, SP, CEP: 11515220	COMERCIAL@JALOTO.COM.BR
JALOTO TRANSPORTES LTDA	75.627.836/0007-05	14.698,75	FORNECEDOR	RUA IPADU 520, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22713460	COMERCIAL@JALOTO.COM.BR
KAZUYUKI & HITOMI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	11.388.783/0001-49	57.764,02	FORNECEDOR	R ONZE 2.419, CENTRO, JALES, SP, CEP: 15700030	BRFMFATURAMENTOSP@APPRELAY.KPMG.COM.BR
L FIRMINO DA SILVA	47.161.327/0001-09	2.416,00	FORNECEDOR	ROD BR 153, RUMO NORTE SN, PORANGATU, GO, CEP: 76550000	COMBATEVIRTUALPGTU@HOTMAIL.COM
LAPONIA SUDESTE LTDA.	04.422.548/0003-42	4.237,88	FORNECEDOR	ROD BR 153 S/N, FAZENDA PALHINHA, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP: 15081500	MARIA.PEREIRA@LAPONIA.COM.BR
LINDNER TECHNO SYSTEMS LTDA	03.852.406/0001-90	10.000,00	FORNECEDOR	RUA ETORE PEDRINI 108, NOSSA SENHORA, JOACABA, SC, CEP: 89600000	COMERCIAL@LINDNERTS.COM
MARGIL TRANSPORTES LTDA	11.123.806/0001-93	105.591,20	FORNECEDOR	ROD BR 060 SN, FAZENDA SALINOS, GOIANIA, GO, CEP: 74396015	LOGISTICA@MARGILTRANSPORTES.COM.BR
MATADERO FRIGORIFICO SANTA CRUZ S A	00.000.000/0000-00	2.148.533,18	FORNECEDOR	PARQUE INDUSTRIAL PI 44 SN, PARQUE INDUSTRIAL, SANTA CRUZ DE LA SIERRA, EX, CEP: 0	LUIS.PARADA@FRIGOR.COM.BO
MORETI E FIORILLI CONCRETO E ARTEFATOS LTDA	21.257.169/0001-00	12.025,81	FORNECEDOR	RUA ODILIO FERREIRA DOS SANTOS 95, LARANJEIRAS, CASSILANDIA, MS, CEP: 79540000	ESCRITORIOAUDACON@HOTMAIL.COM
OSMAR DIAS DE SOUZA LTDA	53.241.883/0001-98	1.732,70	FORNECEDOR	RUA FRANCISCO FERMIANO	METALMIX.IBATE@HOTMAIL.COM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

				SANCHES 60, JARDIM ENCANTO DO PLANALTO, IBATE, SP, CEP: 14815000	
PIERALISI DO BRASIL LTDA	01.302.778/0001-18	4.767,50	FORNECEDOR	RUA HUMBERTO PELA 156, LEITAO, LOUVEIRA, SP, CEP: 13293256	INFO.BRASIL@PIERALISI.COM
POSTO MONTE CARLO URANIA LTDA	29.073.225/0001-50	5.174,28	FORNECEDOR	ROD EUCLIDES DA CUNHA, SP320 S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, SP, CEP: 15760000	SAC@REDEMONTECARLO.COM.BR
PRO AGRI BIO COMMODITIES LTDA	49.885.660/0001-96	87,38	FORNECEDOR	RUA NOVA DO NATAL 37, NATAL, CAMACARI, BA, CEP: 42802669	PROAGRIAGRO@HOTMAIL.COM
QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	10.729.492/0001-04	2.400,00	FORNECEDOR	RUA ITAPURA 1164, JARDIM PAULISTANO, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP: 14090281	VINICIUS@QUIMICENTER.COM.BR
RABI AUTO POSTO LTDA	35.479.707/0001-07	3.681,50	FORNECEDOR	ROD WASHINGTON LUIZ S/N, RURAL, IBATE, SP, CEP: 14815000	FINANCEIROIBATE@REDERABI.COM.BR
RECICLAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE SUB PRODUTOS DE ANIMAIS DO MATO GRO	05.062.988/0001-37	1.944.751,20	FORNECEDOR	EST DO PIRIZAL S/N, GLEBA FORMIGUEIRO, VARZEA GRANDE, MT, CEP: 78110798	VITORIO.FILHO@BRRENDER.IND.BR
REGIONAL PLAZA HOTEL E EVENTOS LTDA	33.063.381/0001-07	2.720,00	FORNECEDOR	2091, PARQUE INDUSTRIAL II, JALES, SP, CEP: 15708000	ADM@REGIONALPLAZAHOTEL.COM.BR
RODOMACRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	05.639.783/0001-71	13.531,70	FORNECEDOR	AV PORTO VELHO 714, VILA HIPICA, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP: 14078430	ARACATUBA@RODOMACRO.COM.BR
S.D. PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	45.422.073/0001-00	8.000,00	FORNECEDOR	R 11 2741, CENTRO, JALES, SP, CEP: 15700030	DANIELSOLIDENG@GMAIL.COM
SCIENTIFIC CERTIFICATION SYSTEMS INC	00.000.000/0000-00	54.157,00	FORNECEDOR	POWELL STREET 2000, STE 600, EMERYVILLE, EX, CEP: 0	LBARASUOL@SCSGLOBALSERVICES.COM
SERASA S.A.	62.173.620/0093-06	2.222,89	FORNECEDOR	RUA ESPISCOPAL 2005, CENTRO, SAO CARLOS, SP,	ATENDE.SERASA@BR.EXPERIAN.COM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

				CEP: 13560049	
SILCAR PNEUS LTDA	54.376.462/0007-22	34.855,00	FORNECEDOR	AV TARRAF 2570, JARDIM ANICE, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP: 15057441	CONTABIL01@SILCARPNEUS.COM.BR
SOUZA PNEUS LTDA.	40.206.806/0001-55	1.725,00	FORNECEDOR	JARDIM ITAIPU, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, CEP: 19063390	FATURAMENTO@SOUZAEALMEIDA.COM.BR
SULBRASIL INDUSTRIA DE OLEO VEGETAL LTDA	22.960.485/0001-06	5.789,25	FORNECEDOR	VILA LINHA BOA VISTA S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, PALMITINHO, RS, CEP: 98430000	SULBRASILOLEOS@OUTLOOK.COM
TEIXEIRA E BIANCHI TEIXEIRA LTDA	09.091.072/0001-66	1.500,00	FORNECEDOR	AV EMPREEENDEDOR S/N, DISTRITO INDUSTRIAL III, SANTA FE DO SUL, SP, CEP: 15775000	FINANCEIRO@VAPORMIL.COM.BR
TRANSTRIANGULO TRANSPORTADORA LTDA	07.414.900/0001-24	428.131,50	FORNECEDOR	RESIDENCIAL GRAMADO, PATOS DE MINAS, MG, CEP: 38706215	MARLON.ALMEIDA@TRANSTRIANGULO.COM.BR
UNICAP COMERCIO DE PNEUS NOVOS LTDA	15.331.210/0001-30	3.420,00	FORNECEDOR	AV DOIS 139, CHACARA REUNIDAS ANHANGUERA, NOVA ODESSA, SP, CEP: 13380001	UNICAPRADIAL@UNICAPRADIAL.COM.BR
V B VIEIRA MAQUINAS LTDA	13.081.360/0001-07	14.160,00	FORNECEDOR	R ROQUE JOAO TUMOLO 198, VILA INDUSTRIAL, JAU, SP, CEP: 17204210	ISOMONTIS_JAU@HOTMAIL.COM
VELLAS TRANSPORTES LTDA	08.325.491/0001-52	22.020,20	FORNECEDOR	RUA SAMUEL PEREIRA VALDOSKI 640, RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES, MIRASSOL, SP, CEP: 15138582	ADM@VELLASLOG.COM.BR
VICOLOG TRANSPORTES LTDA	12.407.691/0005-55	9.414,90	FORNECEDOR	ROD BR 163 S/N, ZONA RURAL, MUNDO NOVO, MS, CEP: 79980000	BRENDA@RODOVICO.COM.BR
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA	43.999.424/0001-14	5.439,20	FORNECEDOR	AVENIDA JUSCELINO K OLIVEIRA 2600, C I C, CURITIBA, PR, CEP: 80000000	API.BOLETOS@VOLVO.COM
VOLVO LOCACOES E SOLUCOES DE MOBILIDADE LTDA	45.241.771/0001-09	372.359,33	FORNECEDOR	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 2600,	LOCADORA@VOLVO.COM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

				CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, CEP: 81260000	
VOPAK BRASIL S.A.	44.167.450/0001-49	368.151,97	FORNECEDOR	AV VER ALFREDO DAS NEVES 1055, ALEMOA, SANTOS, SP, CEP: 11095510	RONALDO.JUNIOR@VOPAK.COM
TOTAL FORNECEDORES	**11.989.271,56**				

TOTAL GERAL	**~~158.034.637,03~~142.742.921,00**

Formatado: Português (Brasil)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

ANEXO 1.1.4 – CREDORES SIGNATÁRIOS

(do Plano de Recuperação Extrajudicial celebrado entre as Recuperandas e os Credores Signatários)

LISTA DE CREDORES FINANCEIROS SIGNATÁRIOS

CREDOR	CNPJ	VALOR ATUALIZADO	PORCENTAGEM DA ADESÃO	ENDREÇO	CONTATO
AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI	23.814.094/0001-38	836.035,89	0,~~57~~64%	RUA IGUATEMI, 192 - CONJUNTO 153 e 154, ITAIM BIBI, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.451-010	MARCELO@MBSADV.COM
BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVEST. EM DIR. CRED. MULTISSEGMENTOS DE RESP. LIMITADA	17.093.144/0001-32	18.334.653,38	14,02%	AV PAULISTA, N 1842 - 1º ANDAR - CONJUNTO 17, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.310-923	CONTABILIDADE@FINAXIS.COM.BR
CREDMEI SECURITIZADORA II SPE S.A	50.202.890/0001-92	429.814,00	0,33%	AV. RONDON PACHECO, N 4600, SALA 134, , UBERLANDIA, MG, CEP: 38.405-142	GIORDANA@CREDMEI.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	20.057.764/0001-20	1.178.502,00	0,~~81~~90%	AVENIDA AGUA VERDE, 1413 - LOJA 801 - 8º ANDAR, AGUA VERDE, CURITIBA/PR, CEP: 80.620-200	ATENDIMENTO@HEMERADTVM.COM.BR
FMB4 SECURITIZADORA S.A.	27.720.669/0001-04	10.536.563,00	~~7,21~~8,06%	RUA PASCHOAL BARDARO, 1075 - SALA 82, JARDIM BOTANICO, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP: 14.021-655	COBRANCA@FMB4.COM.BR
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS IOX I	19.388.423/0001-59	3.675.822,40	2,~~52~~81%	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355 - 5º ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.452-919	NFE@SINGULARE.COM.BR
CF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSA	23.200.289/0001-98	9.~~500.000,00~~365.238,83	~~6,50~~7,19%	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355 - 5º ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SÃO	NFE@SINGULARE.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

BILIDADE LIMITADA				PAULO/SP, CEP: 01.452-919	
GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP	18.185.812/0001-14	15.714.464,18	~~10,76~~12,02%	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355 - 3º ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.452-919	NFE@SINGULARE.COM.BR
STARS GROUP SECURITIZADORA S/A	48.627.919/0001-36	7.591.000,00	5,~~20~~81%	ALAMEDA TERRACOTA, 215 - CONJUNTO 101 A 110, CERÂMICA, SÃO CAETANO DO SUL/SP, CEP: 09.531-190	STEPHANY.NOGUEIRA@SSTARS.COM.BR
TOTAL CREDORES FINANCEIROS SIGNATÁRIO		**~~49.032.387,42~~67.692.093,68**	**~~33,57~~51,77%**		

LISTA DE CREDORES FORNECEDORES SIGNATÁRIOS

CREDOR	CNPJ	VALOR ATUALIZADO	PORCENTAGEM DA ADESÃO	ENDREÇO	CONTATO
ADILSON DE JESUS	16.562.923/0001-77	46.583,33	0,39%	R ARTHUR SEGANTI	ADILSONSCARPANTE@HOTMAIL.COM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

SCARPANTE				NI FILHO 96, JARDIM DOUTOR EUPLHY JALLES, JALES/SP, CEP: 15.708-048	
BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	08.520.945/0001-46	1.908,50	0,02%	AV NACOES UNIDAS 3471, JARDIM SANTO EXPEDITO, JALES/SP, CEP: 15.700-166	JBMCONTABIL@TERRA.COM.BR
BJ RECICLAGEM ANIMAL LTDA	11.126.805/0001-00	14.500,00	0,12%	ROD VITORIO PRANDI SITIO ITARUMA S/N, ZONA RURAL, JALES/SP, CEP: 15.700-970	COMERCIAL@BOIJALES.COM.BR
GABRIEL ABDALLA CONRADO	390.049.088-03	12.411,00	0,10%	ESTRADA RIO CORRENE SN, ZONA RURAL,	75825000 LILIAN@SOLAPORE.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

				APORE, GO, CEP: 75825000	
GABRIEL GARCIA SOBRINHO	438.946.318-72	2.000.000,00	16,68%	RODOVIA ESTADUAL RAIMUNDO AO ESTADO DE GOIÁS, KM 15 A ESQUERDA, PARANAÍBA/MS, CEP: 79.500-000	
GERALDO APARECIDO GONCALVES ELETRIFICACAO	27.873.491/0001-31	22.670,00	0,19%	AVENIDA SALUSTIANO PUPIM 759, PARQUE SAO BERNARDO, JALES/SP, CEP: 15.704-380	ELETNOROESTE@HOTMAIL.COM
GRUEICE KELLY BASTOS DA SILVA	44.316.400/0001-86	9.944,32	0,08%	R LINDOLFO WAGNER 80, PARQUE	WAGNER.PRADOS@GMAIL.COM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

03472683074				DA MATRIZ, CACHOEIRINHA/RS, CEP: 94.950-585	
JALOTO TRANSPORTES LTDA	75.627.836/0001-10	930.451,17	7,76%	AV COLOMBO 800, PQ INDUSTRIAL II, MARINGA, PR, CEP: 87045000	COMERCIAL@JALOTO.COM.BR
MATADERO FRIGORIFICO SANTA CRUZ S.A		2.148.533,18	17,92%	PARQUE INDUSTRIAL PI 44 SN, PARQUE INDUSTRIAL, SANTA CRUZ DE LA SIERRA	LUIS.PARADA@FRIGOR.COM.BO
RECICLAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE SUB PRODUTOS DE ANIMAIS DO MATO GROSSO LTD	05.062.988/0001-37	1.944.751,20	16,22%	EST DO PIRIZAL S/N, GLEBA FORMIGUEIRO, VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78.110-798	VITORIO.FILHO@BRRENDER.IND.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

REGIONAL PRAZA HOTEL E EVENTO LTDA.	33.063.381/0001-07	2.720,00	0,02%	AVENIDA MARGINAL AUREO FERNANDES DE FARIA 2091, PARQUE INDUSTRIAL II, JALES/SP, CEP: 15.708-000	ADM@REGIONALPLAZAHOTEL.COM.BR
S.D. PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	45.422.073/0001-00	8.000,00	0,07%	R 11 2741, CENTRO, JALES/SP, CEP:15.700-030	DANIELSOLIDENG@GMAIL.COM
SOUZA PNEUS LTDA	40.206.806/0001-55	1.725,00	0,01%	RODOVIA COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI 480, JARDIM ITAIPU, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, CEP: 19063390	FATURAMENTO@SOUZAEALMEIDA.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

TOTAL CREDORES FORNECEDORES SIGNATÁRIOS	**~~4.051.077,357~~.14 4.197,70**	~~33,79~~59,59%		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

ANEXO 1.1.18 – TERMO DE ADESÃO

(do Plano de Recuperação Extrajudicial celebrado entre as Recuperandas e os Credores Signatários)

Formatado: Fonte: 11 pt

~~Termo de Adesão para Credor Abrangido~~

~~**[DENOMINAÇÃO DO CREDOR ABRANGIDO]**, [qualificação completa], representada neste ato, nos termos do seu respectivo [contrato/estatuto], em conexão ao Plano de Recuperação Extrajudicial ("Plano") a ser apresentado nos autos 080746-08.2024.8.12.0021, em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Três Lagoas – MS ("Juízo da Recuperação Extrajudicial"),, na qualidade de Credor Abrangido, tal como definido no Plano, detentor de crédito contra os Recuperandas, no valor total de R$ [–] ("Crédito"), serve da presente para manifestar sua adesão ao Plano.~~

~~O presente Termo de Adesão deve ser recebido como adesão ao Plano caso o Plano preveja o pagamento do Credor Abrangido com as seguintes condições mínimas de pagamento ("Condições Mínimas de Pagamento"):~~

~~**Opção 1**: (i) Pagamento sem deságio; (ii) 2 (dois) meses de carência, a contar da Data de Homologação; (iii) amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iniciadas após o decurso do prazo de carência; e (iv) correção monetária pela T. R. (Taxa Referencial) e juros de 2% a.a., a serem capitalizados no valor do Crédito Abrangido e liquidados conjuntamente.~~

~~**Opção 2**: (i) Pagamento sem deságio; (ii) 24 meses de carência, a contar da Data de Homologação; (iii) amortização através da cessão dos dividendos, proporcionais ao Crédito Abrangido, oriundos da SPE Rio Verde; e (iv) correção monetária pela T.R. (Taxa Referencial) e juros de 4% a.a., a serem capitalizados no valor do Crédito Abrangido e liquidados conjuntamente.~~

~~Caso as Condições Mínimas de Pagamento sejam atendidas, o Credor Abrangido automaticamente adere ao Plano, independentemente de qualquer formalidade adicional, e renuncia seu direito a arrependimento e de desistência de sua anuência, de modo que a assinatura neste Termo de Adesão importa aceite irrevogável e irretratável do Credor Abrangido a todos os termos do Plano, inclusive para efeito do art. 161 § 5º da Lei 11.101/2005 ("LRF"), desde que observados integralmente os termos dispostos no Plano. Sem prejuízo, caso necessário e caso atendidas as Condições Mínimas de Pagamento, o Credor Abrangido compromete-se a assinar novos documentos que formalizem sua adesão, podendo a sua recusa, se injustificada, ser suprimida por decisão do Juízo da Recuperação Extrajudicial.~~

~~A adesão individual do Credor Abrangido não implica, em qualquer hipótese, na renúncia de eventuais garantias do Crédito.~~

~~Eventuais disputas envolvendo este Termo de Adesão serão dirimidas perante o Juízo da Recuperação Extrajudicial.~~

~~[cidade] – [Estado], [=] de [=] de 2025~~

~~**[CREDOR ABRANGIDO]**~~

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

Termo de Adesão para Credor Abrangido

[**DENOMINAÇÃO DO CREDOR ABRANGIDO**], [qualificação completa], representada neste ato, nos termos do seu respectivo [contrato/estatuto], em conexão ao Plano de Recuperação Extrajudicial ("Plano") a ser apresentado nos autos 080746-08.2024.8.12.0021, em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Três Lagoas – MS ("Juízo da Recuperação Extrajudicial"), na qualidade de Credor Abrangido, tal como definido no Plano, detentor de crédito contra os Recuperandas no valor total de R$ [=] ("Crédito"), serve da presente para manifestar sua adesão ao Plano.
O presente Termo de Adesão deve ser recebido como adesão ao Plano caso o Plano preveja o pagamento do Credor Abrangido com as seguintes condições mínimas de pagamento ("Condições Mínimas de Pagamento"):

Opção 1: (i) Pagamento sem deságio; (ii) 2 (dois) meses de carência, a contar da Data de Homologação; (iii) amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iniciadas após o decurso do prazo de carência; e (iv) correção monetária pela T. R. (Taxa Referencial) e juros de 2% a.a., a serem capitalizados no valor do Crédito Abrangido e liquidados conjuntamente, observados, ainda, os requisitos previstos no Plano (obrigação de fornecimento de bens, produtos e serviços e/ou mantendo os contratos de aquisição de produtos conforme aplicável, concessão de novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos na proporção mínima de R$ 1,00 (um real) de nova operação para cada R$ 1,00 (um real) de dívida sujeita ou não aos efeitos deste PRE).

Opção 2: Pagamento por meio da dação em pagamento dos Imóveis Rio Verde, conforme definição e regras previstas no Plano.

Opção 3: (i) Pagamento sem deságio; (ii) 2 (dois) anos de carência, a contar da Data de Homologação; (iii) amortização em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, iniciadas após o decurso do prazo de carência; e (iv) correção monetária pela T. R. (Taxa Referencial) e juros de 2% a.a., dentro do período mínimo de 1 (um) ano, os quais começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período de carência e serão pagos diluídos proporcionalmente nas 120 parcelas mensais.

Caso as Condições Mínimas de Pagamento sejam atendidas, o Credor Abrangido automaticamente adere ao Plano, independentemente de qualquer formalidade adicional, e renuncia seu direito a arrependimento e de desistência de sua anuência, de modo que a assinatura neste Termo de Adesão importa aceite irrevogável e irretratável do Credor Abrangido a todos os termos do Plano, inclusive para efeito do art. 161 § 5º da Lei 11.101/2005 ("LRF"), desde que observados integralmente os termos dispostos no Plano. Sem prejuízo, caso necessário e caso atendidas as Condições Mínimas de Pagamento, o Credor Abrangido compromete-se a assinar novos documentos que formalizem sua adesão, podendo a sua recusa, se injustificada, ser suprimida por decisão do Juízo da Recuperação Extrajudicial.

A adesão individual do Credor Abrangido não implica, em qualquer hipótese, na renúncia de eventuais garantias do Crédito.

Eventuais disputas envolvendo este Termo de Adesão serão dirimidas perante o Juízo da Recuperação Extrajudicial.

[cidade] – [Estado], [=] de [=] de 2024

[CREDOR ABRANGIDO]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

ANEXO 1.1.19 – TERMO DE OPÇÃO DE PAGAMENTO

(do Plano de Recuperação Extrajudicial celebrado entre as Recuperandas e os Credores Signatários)

À
Agroindustrial Olhos Verdes Ltda., Rodoviário Olhos Verdes Ltda., Floris Participação e Administração Ltda., Agropecuária II Poderes Ltda., Egmar Jamil Berto e Liege Cristina Esteves Altomari Berto
Por e-mail: larissa.nakao@olhosverdes.ind.~~br~~be

Plano de Recuperação Extrajudicial das Recuperandas | Termo de Opção de Pagamento

[DENOMINAÇÃO DO CREDOR ABRANGIDO], [qualificação completa], representada neste ato, nos termos do seu respectivo [contrato/estatuto] social, vem, por meio do presente instrumento, no âmbito do Plano de Recuperação Extrajudicial apresentado pelos Recuperandas, que integra este instrumento para todos os fins e efeitos de direito ("Plano"), na qualidade de Credor Abrangido, tal como definido no Plano, eleger a Opção [=] para pagamento de seus Créditos Abrangidos, conforme previsto na Cláusula 3.4.1.

Os pagamentos deverão ser realizados na seguinte conta bancária:

Titularidade:
CNPJ:
Banco:
Agência:
Conta:
Tipo de conta:

[cidade] – [Estado], [=] de [=] de ~~2025~~2024

[DENOMINAÇÃO DO CREDOR]

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.

~~ANEXO 3.3 – CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA SPE RIO VERDE~~

~~(do Plano de Recuperação Extrajudicial celebrado entre as Recuperandas e os Credores Signatários)~~

~~Estimativa de implantação do empreendimento imobiliário na UPI Rio Verde.~~

~~TIPOLOGIA~~	~~UNIDADES~~	~~ÁREA~~	~~PREÇO UNIDADE~~	~~PREÇO M²~~	~~VGV TOTAL~~	~~VGV TERRENISTA~~
~~Cond. Fechado – de Lotes~~	~~349~~	~~360,76~~	~~505.062,23~~	~~1.400,00~~	~~176.266.720,00~~	~~95.131.608,00~~
~~Cond. Fechado – de Lotes~~	~~320~~	~~361,42~~	~~542.130,75~~	~~1.500,00~~	~~173.481.840,00~~	
~~Loteamento Aberto~~	~~901~~	~~360,53~~	~~180.263,27~~	~~600,00~~	~~194.902.518,00~~	~~62.923.875,00~~
~~Lotes Comerciais~~	~~18~~	~~400~~	~~280.000,00~~	~~700,00~~	~~5.040.000,00~~	~~1.627.920,00~~
~~Total Geral~~					**~~549.691.078,00~~**	**~~159.683.403,00~~**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 02/04/2025 às 20:05 , sob o número TLSW25070230638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0808746-08.2024.8.12.0021 e código okNp8nhH.